



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4353—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
1ª TURMA RECURSAL .....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	24
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	40
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>41</b>
CONSELHO DA MAGISTRATURA.....	41
DIRETORIA GERAL.....	45
CENTRAL DE COMPRAS.....	63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	64
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	65
DIRETORIA FINANCEIRA .....	65
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	66

# SEÇÃO JUDICIAL

## 1ª TURMA RECURSAL

### Pautas

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 14/2018

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 14ª Sessão Ordinária de Julgamentos, ao 1º(primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2018, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010340-40.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0035463-78.2016.827.2729.

**RECORRENTE: CLEITON PEREIRA MAGALHÃES.**

ADVOGADO(A): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES.

**RECORRIDO: IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA/EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011947-88.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0009255-57.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FRANCISCA MARIA LIMA ALVES.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/RAPHAEL LEMES ELIAS.

**RECORRIDO: IMOBILIARIA E INCORPORADORA MUDAR LTDA.**

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012037-62.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000013-63.2018.827.2710.

**RECORRENTE: LINDOMAR RODRIGUES SARAIVA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012079-14.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000026-62.2018.827.2710.

**RECORRENTE: MARCUS VINICIUS SARAIVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012095-65.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000053-45.2018.827.2710.

**RECORRENTE: LUCIRENE SARAIVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012101-72.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000497-78.2018.827.2710.

**RECORRENTE: EUDACY VIEIRA RAMOS.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012116-41.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000058-67.2018.827.2710.

**RECORRENTE: ALONE PAULO DE ALENCAR.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012132-92.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000107-11.2018.827.2710.

**RECORRENTE: LAUÍ RODRIGUES MACEDO.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP .**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012135-47.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000351-37.2018.827.2710.

**RECORRENTE: JEOVÁ PEREIRA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP .**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012197-87.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000440-60.2018.827.2710.

**RECORRENTE: ELIEZER SILVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012201-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007313-13.2017.827.2710.

**RECORRENTE: WILANY DOS SANTOS MONTEIRO.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012308-71.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007089-75.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BRUNO SILVA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012412-63.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007092-30.2017.827.2710.

**RECORRENTE: CLAUDEVAN GOMES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012426-47.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007152-03.2017.827.2710.

**RECORRENTE: AMANDA CARLA DE ALMEIDA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012437-76.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007205-81.2017.827.2710.

**RECORRENTE: FRANCISCA SARAIVA BARBOSA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012480-13.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007241-26.2017.827.2710.

**RECORRENTE: LARISSA LANA RAMOS NORONHA.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.  
**RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012488-87.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007250-85.2017.827.2710.  
**RECORRENTE: LUZIA PEREIRA SARAIVA.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.  
**RECORRIDO: VIVO S.A..**  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012495-79.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007257-77.2017.827.2710.  
**RECORRENTE: MARIA EUNICE MORAES DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.  
**RECORRIDO: VIVO S.A..**  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012513-03.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007280-23.2017.827.2710.  
**RECORRENTE: RAIMUNDA SILVA DE SOUZA DA COSTA.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.  
**RECORRIDO: VIVO S.A..**  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012584-05.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007303-66.2017.827.2710.  
**RECORRENTE: JOSÉ BELO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.  
**RECORRIDO: VIVO S.A..**  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012655-07.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007093-15.2017.827.2710.  
**RECORRENTE: CLAUDINEY DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO.**  
ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.  
**RECORRIDO: VIVO S.A..**  
ADVOGADO(A):  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012663-81.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0007232-64.2017.827.2710.

**RECORRENTE: JEANE ABREU SARAIVA CARDOSO.**

ADVOGADO(A): MIGUEL VINICIUS SANTOS.

**RECORRIDO: VIVO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013840-17.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0032038-43.2016.827.2729.

**RECORRENTE: VIAÇÃO TRANSALIANÇA LTDA-ME.**

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA.

**RECORRIDO: CARLA SILVA CORREA.**

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013851-46.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0029360-55.2016.827.2729.

**RECORRENTE: EURIDES RODRIGUES DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): RONALDO DA SILVA SIMAS.

**RECORRIDO: NOVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ADVOGADO(A):.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014131-17.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5034063-46.2013.827.2729.

**RECORRENTE: COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AUTOMAQUINAS LTDA ME.**

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO.

**RECORRIDO: ESPÓLIO ERCIO MACCHIOLI.**

ADVOGADO(A): GERMIRO MORETTI/SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS/JOÃO SÂNZIO ALVES GUIMARÃES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014246-38.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000600-80.2016.827.2702.

**RECORRENTE: RAIMUNDO ECLÉRIO DE SOUZA CORREA/ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA.**

ADVOGADO(A): CLEBENILSON PEREIRA SALGADO/JORGE BARROS FILHO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO ECLÉRIO DE SOUZA CORREA/ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA.**

ADVOGADO(A): CLEBENILSON PEREIRA SALGADO/JORGE BARROS FILHO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015044-96.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0029494-82.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA/DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.**

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO/RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO.

**RECORRIDO: ELYS KEIRY IZABEL DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/GABRIELLE TAVARES BORGES/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015338-51.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001819-41.2016.827.2731.

**RECORRENTE: RAIMUNDO NETO BOTELHO CAMARA - ME.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

**RECORRIDO: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.**

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017899-48.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0042853-02.2016.827.2729.

**RECORRENTE: NATÁLIA MAGON.**

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIOS FERREIRA DA SILVA.

**RECORRIDO: OSMIKI - TRANSPORTE, IND E COM DE RECICLAVEIS LTDA - ME.**

ADVOGADO(A): AGAIR PLACIDO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019313-81.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0036675-37.2016.827.2729.

**RECORRENTE: ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/DANILO BEZERRA DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): DANILO BEZERRA DE CASTRO/DANILO BEZERRA DE CASTRO.

**RECORRIDO: PAULO MARTINS REIS JÚNIOR.**

ADVOGADO(A): GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020444-91.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0002409-14.2017.827.2721.

**RECORRENTE: JOÃO MARCOS XAVIER ARAUJO.**

ADVOGADO(A): LUCAS MARTINS PEREIRA.

**RECORRIDO: LIBERTY SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020523-70.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0041408-46.2016.827.2729.

**RECORRENTE: IRIS MACHADO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES DA SILVA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021539-59.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001837-46.2017.827.2725.

**RECORRENTE: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: IRANILDE CARDOSO BRANDÃO.**

ADVOGADO(A): ADÃO KLEPA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025321-74.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003827-36.2017.827.2737.

**RECORRENTE: LUCRÉCIA SILVIA COSTA FLORES BRITO.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR/LOUISE FLORES BRITO.

**RECORRIDO: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025681-09.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003670-63.2017.827.2737.

**RECORRENTE: JOÃO GABRIEL FREIRE.**

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

**RECORRIDO: MAURICIO BUFFON.**

ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS BENELLI/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA AMORIM.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025744-34.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0002181-27.2017.827.2725.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RECORRIDO: MARIANA RIBEIRO DE ABREU.**

ADVOGADO(A): SANDRO BERNARDINO RIBEIRO DE ABREU ADRIAN.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024982-18.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003494-84.2017.827.2737.

**RECORRENTE: MARCELINO JOSÉ SOARES SANTANA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO HONORATO GOMES.

**RECORRIDO: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO FILHO.**

ADVOGADO(A): SURAMA BRITO MASCARENHAS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025015-08.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0030209-27.2016.827.2729.

**RECORRENTE: SEBASTIAO JESUS ALVES.**

ADVOGADO(A): DIEL MURILLO CIRQUEIRA ALVES.

**RECORRIDO: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA/MOTOPALMAS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS**

LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI/DENIZE ALVES CARNEIRO/ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR/LUCAS RABELO MOREIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025704-52.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ NUMERO: 0002433-76.2016.827.2721.

**RECORRENTE: BANCO BMG SA.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: LUCIENY RODRIGUES AGUIAR.**

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020146-65.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001764-89.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020156-12.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001770-96.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020165-71.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001776-06.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: DIOMAR ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020183-92.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001785-65.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: FELICIANO ANDRADE DO NASCIMENTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020194-24.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001792-57.2017.827.2720.**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GUILHERMINA PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020200-31.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001794-27.2017.827.2720.**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: GUILHERMINA PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020211-60.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001805-56.2017.827.2720.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: JOÃO OLIVEIRA PAZ.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020221-07.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001815-03.2017.827.2720.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: MARIA PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020283-47.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001836-76.2017.827.2720.**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020286-02.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001839-31.2017.827.2720.**RECORRENTE: BANCO MATONE.**

ADVOGADO(A): TATIANA VIEIRA ERBS/MARCELO LALONI TRINDADE.

**RECORRIDO: MARIA AURORA BARROS RODRIGUES.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020361-41.2018.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000822-18.2016.827.2712.

**RECORRENTE: MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ROBERTO ALMEIDA FERREIRA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020435-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000028-05.2018.827.2719.

**RECORRENTE: ALBERTINA PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: CETELEM BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020438-50.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001897-34.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN CETELEN S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: RAIMUNDA RIBEIRO COSTA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020441-05.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002365-95.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: JOSÉ SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020457-56.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0002363-28.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSÉ SOUSA SANTOS.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020470-55.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001913-85.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ALZIRA XAVIER RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020488-76.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002263-73.2017.827.2720.

**RECORRENTE: JOAQUIM DE ARAUJO MATOS/BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY/WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JOAQUIM DE ARAUJO MATOS.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020511-22.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001918-10.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: IRENO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020523-36.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001928-54.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: AMELIA MAURICIO DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020529-43.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002180-57.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: TEREZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WBALDO KAYCK PINTO WANDERLEY.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020541-57.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001857-52.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: SILVESTRE MOURA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020552-86.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001866-14.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: JOÃO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020563-18.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001876-58.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ROSALINA LOPES BARROS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020572-77.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001881-80.2017.827.2720.

**RECORRENTE: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

**RECORRIDO: MANOEL FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020579-69.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001887-87.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DOMINGOS RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020582-24.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001889-57.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIA RODRIGUES ARAUJO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020593-53.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001948-45.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOAQUIM FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020597-90.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001951-97.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020610-89.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001954-52.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOAQUIM FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020616-96.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0002035-98.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA DOS SANTOS ARAUJO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020621-21.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001961-44.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI/ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: JOAQUIM FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020632-50.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0002053-22.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDO BORGES ALVES DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020640-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0002056-74.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDO MARCELO BRITO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020678-39.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001967-51.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN CETELEN S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: FRANCISCO FELIX DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020685-31.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001971-88.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ISABEL SANTOS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020693-08.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001975-28.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: FRANCISCO ALVES VILANOVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020701-82.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001984-87.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JOSE ALVES DE MELO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020711-29.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001996-04.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN CETELN S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: EUCLIDES SOARES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020717-36.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002024-69.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: QUINTINA FRANCISCA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020728-65.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002138-08.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: SUELI IRAKAPREC KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020732-05.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002016-92.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: LUIZ RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020736-42.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002068-88.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: LUIS VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020744-19.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002119-02.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ADELINA HAPYRY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020746-86.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0002073-13.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020762-40.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000186-48.2018.827.2723.

**RECORRENTE: LUIZA BENTO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020764-10.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000248-88.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA MADALENA SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020780-61.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000290-40.2018.827.2723.

**RECORRENTE: ANTONIA MARIA DE ARAUJO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020784-98.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001877-43.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ROSALINA LOPES BARROS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020791-90.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000269-64.2018.827.2723.

**RECORRENTE: PRACIDIO FRANCISCO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020811-81.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002082-72.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MIGUEL ARAÚJO PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020852-48.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000294-77.2018.827.2723.

**RECORRENTE: LUIZA BENTO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BGN CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021858-70.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000642-63.2016.827.2724.

**RECORRENTE: JOÃO RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0000604-61.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002783-70.2017.827.2740.

**RECORRENTE: CARLOS ADERLAN LOPES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): PEDRO LIMA DE SOUZA JUNIOR/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001117-63.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0016042-39.2015.827.2729.

**RECORRENTE: PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA/GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PROSUTOS SIDERURGICOS LTDA.**

ADVOGADO(A): PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA/FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA.

**RECORRIDO: GURUFER INDUSTRIA E COMERCIO DE PROSUTOS SIDERURGICOS LTDA/PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FABRICIO DE MELO BARCELOS COSTA/PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001484-87.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5034123-19.2013.827.2729.

**RECORRENTE: TRICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/TEODORO E BRITO LTDA..**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI/MARCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO/JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA DE MIRANDA.

**RECORRIDO: JURCILENE RIBEIRO ROCHA.**

ADVOGADO(A): MÁRIO FRANCISCO NANIA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**

**95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002669-29.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009923-63.2017.827.2706.

**RECORRENTE: MARIA MIRTES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003456-58.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0016129-93.2017.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DE JESUS MENDONÇA CÂMARA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003530-15.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0000461-46.2017.827.2718.

**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): TARCISIO FAUSTINO BARBOSA/ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA.

**RECORRIDO: RAIMUNDA CASIMIRO DE BRITO ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): IVONALDO DO CARMO SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003837-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0023337-59.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CLARO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: MARIZA SALES COELHO.**

ADVOGADO(A): ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004787-75.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0000786-21.2017.827.2718.

**RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ.

**RECORRIDO: ACRISIO SOUSA AYRES NETO.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004972-16.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002831-13.2017.827.2713.

**RECORRENTE: (OI) BRASIL TELECOM.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RECORRIDO: NEURIVALDO PINHEIRO FIGUEREDO.**

ADVOGADO(A): VICENCIA DA GRAÇA VALADAO MENESES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006261-81.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0031953-23.2017.827.2729.

**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RECORRIDO: FRANCISCO ALBERTO ALVES DE BARROS.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO ALBERTO ALVES DE BARROS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010112-31.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013447-68.2017.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: ANDRÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010964-55.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000059-76.2018.827.2702.

**RECORRENTE: FLAVIANA SOUZA BATISTA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA/GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010966-25.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000063-16.2018.827.2702.

**RECORRENTE: SEBASTIAO LEAO PEREIRA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA/GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013271-16.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030323-63.2016.827.2729.

**RECORRENTE: JOSEFA COUTINHO AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

**RECORRIDO: LATINA ELETRODOMÉSTICOS S/A/ELETROSOM S.A.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014052-38.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0001521-21.2017.827.2729.

**RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): DANIEL VERAS DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..**

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016686-70.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 0000832-37.2017.827.2709.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DEUZELINA RAMALHO RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): ALTAIDES JOSE DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016693-96.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0026561-39.2016.827.2729.

**RECORRENTE: FRANCISCA BARBARA DE SOUZA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ENIO LICINIO HORST FILHO/BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.

**RECORRIDO: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**109-HABEAS CORPUS - HC 0016739-51.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: INQUÉRITO POLICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0000529-60.2017.827.2729.

**PACIENTE: LUCIANO PIMENTEL PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

**IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - CENTRAL.**

ADVOGADO(A): GILSON COELHO VALADARES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA/PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018749-05.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0001936-28.2017.827.2721.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ADALGISA NOLETO LIMA.**

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019026-21.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0000367-93.2016.827.2731.

**RECORRENTE: EDILSON FERNANDES DE BRITO.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA/TAMILLYS ARIÁDINNY ALVES MOTA.

**RECORRIDO: VISA DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA/PONTO FRIO - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.**

ADVOGADO(A): LUANA ALVES FEITOSA WAHLBRINK/FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020799-04.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0004340-28.2017.827.2729.

**RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JEOVANE FELIX BORGES.**

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023726-40.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0045172-40.2016.827.2729.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: ADRIANA ALEXANDRE NEVES MONTEIRO.**

ADVOGADO(A): DARCLANE OLIVEIRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024639-22.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0001418-62.2017.827.2713.

**RECORRENTE: BRK AMBIENTAL SANEATINS.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

**RECORRIDO: JOSIMEIRY GALVÃO VELOSO GUIMARÃES.**

ADVOGADO(A): LUCIANA DIAS BATISTA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024782-11.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0011750-40.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ATACADÃO DIST. COM. INDUSTRI LTDA.**

ADVOGADO(A): RAPHAEL LEMES ELIAS/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO.

**RECORRIDO: GESLYANNE SILVA MAGALHÃES DESTEFANO.**

ADVOGADO(A): KLEIBE PEREIRA MAGALHÃES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025010-83.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000117-62.2017.827.2719.

**RECORRENTE: MARCUS VINICIOS GALDINO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): DOUGLAS VIEIRA SOUZA SILVA.

**RECORRIDO: CLARO S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025085-25.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005068-41.2017.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: JUAREZ FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025112-08.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012754-84.2017.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: JOSIVAN DE SOUSA GOMES.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO CHAGAS FERNANDES ARAUJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025412-67.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000919-21.2016.827.2711.

**RECORRENTE: HUGO LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025742-64.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0001361-77.2017.827.2702.

**RECORRENTE: EMBRATel TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026125-42.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014468-79.2017.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: WSNEY DE SOUSA E SILVA.**

ADVOGADO(A): GLEDSON GLAYTON MARTINS DE SÁ.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.**

ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA  
Assessor Jurídico da Secretaria da 1ª Turma Recursal  
Matrícula 42.567

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ARAGUAINA**  
**1ª vara cível**  
**Boletins de expediente**

**Autos n. 2010.0008.6490-9 – INDENIZATÓRIA**

Autor BARTOLEOMEU RIBEIRO COUTINHO

Advogado JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES – OAB/TO 1.600-B e ADRYELLE LOPES DOS SANTOS, OAB/TO 8041  
Requerido BANCO DO BRASIL S/A

Advogado RAFAEL SGANZERLA DURAND – OAB/TO 4.925-A

DESPACHO DE FLS. 170: “Às fls. 169 a advogada Adryelle Lopes dos Santos, OAB/TO 8041, pleiteou vista dos autos fora do cartório, pleito que DEFIRO, pelo prazo de 10 (dez) dias, com base no artigo 7º, XVI, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia). Decorrido o prazo retro, retornem os autos ao ARQUIVO. Intimem-se. Cumpra-se”. FICA A ADVOGADA ADRYELLE LOPES DOS SANTOS INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2010.0006.0457-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Autor BANCO DO BRASIL S/A

Advogado SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS – OAB/TO 6515-A e JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA, OAB/TO 6513-A,  
Requerido M S CORDEIRO DO AMARAL E OUTRO

Advogado MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREA – OAB/TO 1673

DESPACHO DE FLS. 66: “Às fls. 63 o advogado Sérgio Túlio de Barcelos, OAB/TO 6515-A, pleiteou vista dos autos fora do cartório, pleito que DEFIRO, pelo prazo de 10 (dez) dias, com base no artigo 7º, XVI, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia). Defiro ainda o pedido de cadastramento dos advogados Sérgio Túlio de Barcelos – OAB/TO 6515-A e José Arnaldo Janssen Nogueira, OAB/TO 6513-A, para o recebimento das intimações decorrentes destes autos. Decorrido o prazo retro, retornem os autos ao ARQUIVO. Intimem-se. Cumpra-se”. FICA A PARTE AUTORA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO ATO TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Central de execuções fiscais**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA DAS GRAÇAS R. DE SOUSA- CPF/CNPJ nº: 017.333.961-10, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0019172 09.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 960 (novecentos e sessenta reais), representada pela CDA nº C-2833/2834/2011, datada de 16/09/2015 acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Expeça-se citação via edital do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF.Cumpra-se. Araguaína/TO, 19 de setembro de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)."E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de setembro de 2018 (19/09/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI - CPF nº: 007.158.621-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007674-13.2015.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.512.30 (dois mil quinhentos e doze reais e trinta centavos), representada pela CDA nº C-205/2015, datada de 04/03/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Não sendo o(s) executado(s) localizado(s) ou não localizado o(s) endereço(s) indicado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 12 de junho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2018 (18/09/2018). Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

**Às partes e aos advogados**

**Autos: 0022153-74.2016.827.2706****Ação: EXECUÇÃO FISCAL****Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA****Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE****DJAIR BATISTA DE OLIVEIRA – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO****Executado(s): TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA - CPF: 450.410.241-20**

**SENTENÇA:** "Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, Declaro a nulidade da presente execução fiscal e, fulcrado no art. 485, inciso VI, do Código de Processo Civil, EXTINGO o feito, sem resolução de mérito, em face da ausência de pressuposto processual subjetivo indispensável à existência da relação processual. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se a exequente da presente sentença com prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 17 de setembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito."

**Juizado especial da infância e juventude**  
**Intimações aos advogados**

**Obrigação de Fazer nº0016544-42.2018.827.2706****Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA****Advogado: Procurador Geral do Município – Dr. Gustavo Fidalgo e Vicente OAB/TO 2020**

Despacho: "...Intime-se o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, via Diário da Justiça, para no prazo de 72 (setenta e duas) horas oferecer manifestação prévia. Araguaína, 04 de setembro de 2018. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito".

## **ARAGUATINS**

### **Vara de família e sucessões**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

Processo nº 5000036-21.2004.827.2707

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: KEILA DIAS SOARES, LUCAS DIAS SOARES, LARA DIAS SOARES FERREIRA

Requerido: ALESSANDRO CHAVES FERREIRA

FINALIDADE: proceder a INTIMAÇÃO do requerido: ALESSANDRO CHAVES FERREIRA, brasileiro, atualmente em local incerto e não sabido, Para no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, alusivas aos meses constantes na referida atualização, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo. Se não pagar, não provar que efetuou, ou em caso de não restar comprovada a impossibilidade absoluta do adimplemento por meio da justificativa (art. 528, § 2º, NCPC), além de ser protestado o pronunciamento judicial (art. 528, § 1º, do NCPC), ser-lhe-á decretada a prisão pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses (art. 528 § 3º, NCPC), salientando ao devedor que o cumprimento da pena não o exime do pagamento das prestações vencidas e vincendas (art. 528, § 7º, NCPC). Advirto - o que o cumprimento da pena de prisão civil não elide o débito, podendo, eventualmente, o Ministério Público ser cientificado dos indícios da prática do crime de abandono material (art. 532 do NCPC). Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior - Titular da Vara Cível de Araguatins -. Nada mais. Ordenou o MM. Juiz que encerrasse este temo que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (19/09/2018). Eu, Claudete Gouveia Leite, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

## **ARRAIAS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Às partes e aos advogados**

Classe Judicial: Ação Civil Pública para Internação Compulsória com Pedido de Medida Liminar

**Autos nº: 0000552-66.2017.827.2709**

Requerente: Ministério Público

Requerido: Cleusa Teixeira Chaves e Estado do Tocantins

Procuradoria Geral do Estado do Tocantins

SENTENÇA: Cuida-se de ação civil pública para internação compulsória com pedido de liminar proposta pelo Ministério Público do Estado de Tocantins em favor de Cleusa Teixeira Chaves e Estado do Tocantins. Na peça vestibular aduz que a requerida apresenta transtornos mentais, não fazendo os medicamentos o efeito esperado. Alega que ultimamente o comportamento da requerida tem se alterado e colocado por diversas vezes em risco a integridade física da incapaz e de outras pessoas da comunidade. Devido ao relatado, a família informou ter encontrado dificuldades no tangente a internação por serem hipossuficientes e não possuírem o atendimento necessário pelo Estado do Tocantins. Pleiteia em sede de tutela de urgência para realização de tratamento imediato com consulta ao psiquiatra, exames e acesso à medicação necessária para impedir o agravamento dos transtornos mentais e comportamentos agressivos com os filhos e terceiros. Ademais, requer a decretação da curatela com a nomeação da filha Cleuseny Teixeira dos Santos como curadora da requerida. Acompanha a inicial relatório médico, atestando a necessidade de internação psiquiátrica. Deferido o pedido de antecipação da tutela para determinar a internação compulsória da requerida em estabelecimento de saúde (evento 04). A determinação judicial foi cumprida pelo Estado do Tocantins, tendo a requerida sido internada compulsoriamente no Hospital Geral de Palmas em 10 de julho de 2017. Por conseguinte, apresentado novo relatório médico assinado por equipe psiquiátrica do referido hospital solicitando autorização para alta hospitalar da paciente e prosseguimento do tratamento ambulatorial com necessidade de busca pela unidade básica de saúde municipal. O Estado do Tocantins apresentou defesa no evento 34 oportunidade em que arguiu preliminar de ilegitimidade passiva e no mérito, pela improcedência da demanda. Autorizada a desinternação da requerida no evento 44. Nomeada como curadora provisória a sua filha em decisão do evento 64. O Ministério Público pede o julgamento antecipado do mérito. Eis o relatório. Decido. Não há vícios ou nulidades a serem sanadas, estando o feito apto a julgamento do mérito. A legitimidade do Ministério Público é patente eis que visa assegurar a saúde e integridade da paciente, assim autoriza-lhe o artigo 127, caput, e artigo 129 II, ambos da Constituição Federal de 1988. Quanto ao mérito deve prosperar o pedido, em parte, para permitir a filha, curadora especial nomeada a representação da genitora junto a todos os órgãos de saúde, público e particular, no intuito de proceder a todo e qualquer procedimento necessário a preservação de sua saúde física e mental, inclusive e se for o caso internação Corroborando também o pedido a exegese da Lei 10.216/01, que dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Visa a medida, não se pode olvidar resguardar, sobretudo o direito à saúde e à integridade física e psicológica da pessoa, necessitando de intervenção estatal

imediate, com o fito de se evitar a violação de múltiplos direitos fundamentais garantidos pelos artigos 196 e 227 da Constituição Federal. Ficou patente no decorrer da instrução que a paciente não necessita mais de internação, bastando o tratamento ambulatorial adequado. Ademais, nos laudos médicos acostados elaborados durante a internação provisória determinada, se verifica a narrativa médica quanto à ausência de utilização de medicação e realização de tratamento pela paciente durante longo período o que foi motivador para o surto psicótico relatado. Este tratamento está disponibilizado no CAPS de Dianópolis, localidade mais próxima desta urbe, restando a responsabilidade do Município ou do Estado para efetuar este encaminhamento. Estes entes federativos já informaram as condições de cadastro para assim proceder, devendo a curadora da requerida tomar as providências que lhe compete para viabilizar o deslocamento e atendimento da sua genitora. As diretrizes para o tratamento ambulatorial já foram traçadas, cabendo doravante a curadora e responsável pela paciente, Sra. Cleuseny Teixeira dos Santos, atender aquelas formalidades. Caso os órgãos públicos deixem de atender a paciente, mesmo após as devidas providências já noticiadas nos autos, caberá ao interessado mover a ação própria de obrigação de fazer para imputar as devidas responsabilidades, o que não se tem até o momento. O pedido inicial era de internação compulsória e esta, como já sopesado, não é necessária no momento. Detarte, com a mudança fática e as informações constantes dos autos noticiando a disponibilidade de tratamento ambulatorial, com deslocamento e atendimento providenciado pelos entes públicos, não há mais a ser determinado nos autos. No caso em comento houve uma mudança na situação fática que determina o indeferimento do pedido; não há mais necessidade internação compulsória da paciente. Ao decidir o juiz acolhe ou rejeita o pedido do autor. A limitação objetiva da lide encontra-se no pedido, decidindo-a o juiz nos limites em que foi proposta e não pode fazê-lo de modo diverso do postulado. Neste processo o pedido de internação compulsória deve ser indeferido por não ser mais necessário, o que não impede que o seja no futuro, porém isto só poderá ser analisado em outro procedimento, se houve necessidade. Por outro lado, diante do acometimento da doença mental comprovada por relatórios médicos de fato, se verifica que a requerida não revelou condições para por si praticar os atos ordinários da vida civil, carecendo de acompanhamento constante. Do exposto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA e JULGO PROCEDENTE o pedido a fim de nomear como curadora de Cleusa Teixeira Chaves, sua filha, Sra. Cleuseny Teixeira dos Santos, e, ante a incapacidade parcial, DECRETO sua INTERDIÇÃO PARCIAL para alguns atos da vida civil, abaixo descritos: 1 - Os negócios jurídicos que importem em empréstimos, transação, quitação, alienação, hipoteca de bens móveis ou imóveis deverão ter a assistência do CURADOR nomeado; 2 - Em caso de necessidade o CURADOR poderá assistir perante instituição financeiras, entidades de saúde e órgãos públicos para a defesa de seus interesses, ficando impedido de contrair qualquer dívida em seu nome. 3 - Para todos os demais atos da vida civil continuará plenamente capaz. Procedam-se as publicações previstas no art. 1.184 do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, extraia-se mandado ou encaminhe-se cópia desta sentença ao ofício competente para os devidos fins. Registre-se e intimem-se. Arraias, na data do protocolo eletrônico. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **2ª vara cível de família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 (processo nº 5000815-83.2012.827.2710), tendo como Requerentes A.S.G.da R. e I.H.G. da R., representada por sua genitora HANDSAM ALVES DA ROCHA, e como requeridos IGOR GOMES DA SILVA e MARIA NATIVIDADE GOMES DA SILVA. sendo o presente para **CITAR** o Requerido **IGOR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, transportador de cargas, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder a presente ação, contestando-a, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da data da audiência**, sob pena de revelia e confissão, e **INTIMAR** para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis-TO, situado à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/n, Bairro Bela Vista, para Audiência - Mediação - Designada - Sala de Audiência - no dia **04/12/2018 às 09:30 horas** acompanhado de advogado. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 11 de setembro de 2018. Eu, RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA, (Técnica Judiciária), que digitei. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito.

## **COLINAS**

### **2ª vara cível**

#### **Às partes e aos advogados**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 022**

Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

#### **1. AUTOS nº.0002248-28.2017.827.2713**

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL**

EXEQUENTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

EXECUTADO: WILTON BATISTA COSTA FILHO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA moveu a presente execução fiscal em face de WILTON BATISTA COSTA FILHO, exordialmente qualificado(a), objetivando o recebimento do crédito tributário constante da Certidão de Dívida Ativa que instrui a petição inicial. O feito teve seu regular processamento e a parte executada peticionou nos autos informando que satisfaz a obrigação, conforme demonstram a anuência do exequente por meio dos documentos ora anexados, requerendo, por conseguinte, a extinção do presente feito (evento 33). Em seguida vieram-me os autos conclusos. É o Relatório. Fundamento e Decido. Face ao pagamento do débito pelo(a) executado(a), confessada pelo credor exequente JULGO EXTINTO o processo executivo na forma dos artigos 156, I, do Código Tributário Nacional c/c artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Código de Processo Civil. Eventual custas pelo executado. Sem honorários ante sua quitação administrativa. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 13/2016/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Após, dê-se baixas em eventuais constrições judiciais (penhora, arresto e etc) sobre bens do(a) executado(a) devedor(a), oficiando-se, se necessário e, finalmente, ao arquivo, com baixas nos registros, distribuição e tombo. Colinas do Tocantins, 17 de setembro de 2018.(ass.) Marcelo Laurito Paro-Juiz de Direito.”

## FIGUEIRÓPOLIS

### 1ª escrivania cível

#### Editais de publicações de interdição

A Doutora **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, MMa. Juíza de Direito da Comarca de Figueirópolis Tocantins, na forma da lei... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi **DECLARADO a incapacidade civil de MIZAEEL MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, RG nº 187.891 SSP-TO, CPF nº 903.444.801-00, filho de Otacilio Gomes da Silva e Hilda Medeiros da Silva residente e domiciliado na Rua 13, nº 431, Centro, Figueirópolis, nos moldes do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, e para, com espeque no artigo 755, inciso I do CPC, **DEFINIR que a CURATELA** do requerido dar-se-á sem prazo final pré-estabelecido, e exclusivamente no tangível ao exercício dos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, pelo que, para o exercício da curatela, **nomeio** a autora (sua irmã) **RITA GOMES DE MEDEIROS**, brasileira, RG nº 891.945 SSP/GO, CPF nº 260.820.981-53, filha de Ilda Henrique de Medeiros, residente e domiciliada na Rua 13, nº 431, Centro, Figueirópolis, Tocantins como sua **curadora**, nos autos de Interdição de nº 0000404-31.2017.827.2717, movidos pela interditante. Tudo de conformidade com a sentença do evento xx a seguir transcrita: “Diante do exposto, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do NCPC, acompanhando o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, para o fim de DECLARAR a incapacidade civil de MIZAEEL MEDEIROS DA SILVA, nos moldes do artigo 4º, inciso III, do Código Civil, e para, com espeque no artigo 755, inciso I do CPC, DEFINIR que a CURATELA do requerido dar-se-á sem prazo final pré-estabelecido, e exclusivamente no tangível ao exercício dos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, pelo que, para o exercício da curatela, nomeio a autora (sua irmã) Rita Gomes de Medeiros como sua curadora, lavrando-se o termo respectivo de curatela definitivo. Por meio do termo fica a curadora autorizada a representar judicialmente e administrativamente o interditado, podendo praticar quaisquer atos jurídicos ou administrativos em nome do interditado, atos sujeitos a prestação de contas. Intime-se a curadora definitiva para, na forma do artigo 1.187 do Código de Processo Civil, prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias. Fica dispensa a especialização de hipoteca legal e prestação de contas, nos termos do artigo 84, § 4º da Lei nº 13.146/15 por inexistirem bens do interditado. Sem custas e sem honorários, diante da gratuidade judiciária deferida. Intime-se. Após o trânsito em julgado, providencie-se a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais, e, imediatamente, publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal deste Estado e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e dos curadores, a causa da interdição, os limites da curatela, nos termos da parte final do artigo 755, §3º do NCPC. Em seguida, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Cumpra-se. Figueirópolis/TO, 13 de agosto de 2018. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no placar do fórum local, na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis Tocantins, aos 18 de setembro de 2018. Eu, MARIA AMELIA DA SILVA JARDIM, Escrivã Judicial, digitei e assino. KEYLA SUELY SIVA DA SILVA – JUÍZA DE DIREITO.

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### 1ª escrivania criminal

#### Editais de citações com prazo de 15 dias

Réus: **BRUNO MONTELO CABRAL**; **LEONILSON LEMOS WARASI JAVAÉ**; **EDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA** e **DEYVID PEREIRA DOS ANJOS**. O Doutor Luciano Rostirolla, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente aos autos em epígrafe, ficando por este meio devidamente **CITADOS** os acusados: **BRUNO MONTELO CABRAL**, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Antonio Carlos Monteiro e Antonia Helena Cabral, nascido aos 12/06/1994, natural de Alvorada-TO; **LEONILSON LEMOS WARAS JAVAÉ**, brasileiro,

convivente, desocupado, filho de Darci Maurerri Javaé e Antonia Lemos Cabral, nascido em 29/07/1985; **EDIVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, desocupado, filho de Dionília Fernandes de Araújo, nascido 15/06/1970; **DEYVID PEREIRA DOS ANJOS**, brasileiro, solteiro, desocupado, nascido aos 31/03/1993, natural de Formoso do Araguaia-O, filho de Domingos Pereira da Silva e Maria das Graças Rodrigues, ambos com enedereço em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da denúncia, bem como Intimá-lo, para no **PRAZO DE DEZ (10) DIAS**, responder á acusação, objeto da denúncia, por escrito e através de defensor ou constituído, onde poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa á sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada, conforme á resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, conforme preceitua o artigo 396-A, § 2º do CPP, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da Ação Penal em epígrafe, que contra si move a Justiça Pública, por incurso nas sanções do Artigo 180, caput do CP, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, TO, aos 19/09/2018. Luciano Rostirola, Juiz de Direito. Eu, Edimê Rosal Campelo Martins. Técnica Judiciária, digitei o presente.

O Doutor Luciano Rostirola, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a **Ação Penal, nº. 0001328-41.2014.827.2719**, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, nascido aos 23/12/1969, RG Nº 441.950 SSP/TO e CPF 704.436.021-15, natural de Nova Olinda/TO, filho de Maria Ilda Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso na sanção do artigo 180, §1º do Código Penal c/c art. 244-b, da Lei 8.069/90, na modalidade concursal prevista no art. 69, caput do Código Penal. Como este, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça, incumbido da diligência, fica citado pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, nos termos do artigo 396 e 396-A, da Lei Complementar nº 11.719/2008, oportunidade em que poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar até 08 (oito) testemunhas. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 19 de setembro de 2018. Eu, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Criminal, lavrei o presente.

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Intimações às partes**

##### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 0003730-50.2018.827.2721**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A.J.S.A. menor rep. p/genitora Sra IRANILDES PEREIRA DA SILVA

Requerido: VALDENIR ALVES AGUIAR, brasileiro, convivendo em regime de união estável, pedreiro, inscrito no RG n. 366.553 SSP/TO, no CPF n. 976.787.911-00, residente e domiciliado à Rua da Liberdade, s/n, Kitinet 02, Setor Planalto, Guaraí/TO.

SENTENÇA: "(...) DECISÃO. Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Condono o executado ao pagamento das custas e despesas processuais. Condono ainda, o executado ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atribuído a causa (art. 20, § 3, alínea a do CPC) à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação de DARE (Receitas da Defensoria Pública - Cód. 603), em favor do FUNDEP - Fundo da Defensoria Pública. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Guaraí-TO, 31 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO".

##### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 0003052-69.2017.827.2721**

Ação: GUARDA

Requerente: MATHEUS FERREIRA DE SOUSA

Requerida: ALAIDES LEONEL FERREIRA, brasileiro, solteira, do lar, RG e CPF não informados, residente e domiciliada na Av. Brasília, n 1436, esq. c/Rua do Petróleo, Área Urbana, Carolina/MA.

SENTENÇA: "(...) DECISÃO. Posto isto e tudo o mais que dos autos consta e calcado no parecer do representante do Ministério Público julgo, procedente o pedido, deferindo a Guarda definitiva de Lara Emanuelle Ferreira de Sousa ao requerente, Sr. Matheus Ferreira de Sousa. Condono a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor da causa. Lavre-se o termo definitivo de Guarda, nos moldes previstos no art. 32 do ECA. Dou a presente por publicada em audiência e dela intimadas as partes. Intime-se. Registre-se e cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se o feito observando as formalidades legais. Guaraí-TO, 07 de agosto de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO".

**GURUPI**  
**2ª vara criminal**  
**Às partes e aos advogados**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA/COM PRAZO DE 90 (noventa) DIAS**

A Dr<sup>a</sup>. JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA, MM Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 0006296-03.2017.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra PAULO MENDES ALVES, brasileiro, solteiro, fazendeiro, natural de Lago do Junco-DF, nascido aos 14.12.1968, filho de Marcos Alves da Silva e Expedita Mendes da Silva, RG 1508019 SESP/Polícia Civil/DF, CPF nº 620.152.061-91 atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do art. 14 caput, da Lei 10.826/03, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placar do Foro local e publicado uma vez no Diário da Justiça, ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória inserida no evento nº 49, cujo dispositivo segue transcrito: "(...) Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia e, via de consequência, condeno o acusado PAULO MENDES ALVES como incurso nas penas do art. 14 da Lei nº 10.826/03. Passo à dosimetria das penas a serem impostas ao acusado. Culpabilidade: normal à espécie. Antecedentes criminais: o acusado é primário e não possui antecedentes desabonadores. Personalidade: não há nos autos elementos suficientes para se aferir a personalidade do acusado. Conduta social: não foram coletados elementos a respeito. Os motivos do crime são próprios dos delitos desta natureza. As circunstâncias e consequências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra a incolumidade pública. PENA-BASE Assim, estabeleço a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (28/10/2016). PENA INTERMEDIÁRIA Circunstância atenuante: O acusado confessou a prática delitativa, porém, deixo de atenuar a pena, vez que já está fixada no mínimo legal. Circunstância agravante: Não há. PENA DEFINITIVA Assim, fica o acusado definitivamente condenado à pena de 2 (dois) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. REGIME INICIAL Concernente ao regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o regime ABERTO, nos termos do art. 33, § 2º, "c", do Código Penal. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE PELA RESTRITIVA DE DIREITO Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito (art. 44, do Código Penal), quais sejam: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, a ser realizada na forma do artigo 46, do Código Penal, à razão de 1 (uma) hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo à jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal; PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, durante 1 (um) ano à entidade a ser designada também pelo Juízo da Execução Penal, com possibilidade, desde que haja anuência do beneficiário, de substituição da prestação pecuniária por prestação de outra natureza (art. 45, § 2º, do Código Penal). Custas processuais pelo acusado. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi/TO, 22 de junho de 2018. Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito". Eu, Nádia Miranda de Amorim, técnica judiciária de 1ª instância, lavrei o presente.

**Central de execução fiscal**  
**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5009546-95.2013.827.2722**– Execução Fiscal

Chave Processual: **643440898913**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ODALEIA R MARINHO**

Valor da Causa: **R\$ 1.754,61**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5009546-95.2013.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ODALEIA R MARINHO**, CNPJ sob o nº **09.287.108/0001-81**, CDA nº **C-2728/2012**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da

penhora; e) **PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; f) **Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 19 de setembro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **ITACAJÁ**

### **1ª escrivania criminal**

### **Sentenças**

#### **Autos nº 0000401-92.2016.827.2723**

Classe da Ação: 283 - Ação Penal – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Assunto: 3632 – CRIMES DE TRÂNSITO, CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE, DIREITO PENAL

RÉU: JOSIVAN ALVES DE JESUS

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. O Ministério Público Estadual ofereceu denúncia contra JOSIVAN ALVES DE JESUS pela suposta prática do crime tipificado no artigo 306 e 309, ambos da Lei nº 9.503/97. Em audiência, o Ministério Público ofereceu proposto de suspensão condicional do processo, que foi aceita pelo acusado (Evento 20). Conforme faz prova nos autos (Evento 47), o acusado cumpriu as condições impostas na audiência suspensiva. Parecer ministerial pela extinção da punibilidade. (Evento 51) Vieram os autos conclusos. É o relatório do necessário. Fundamento e Decido. II - FUNDAMENTAÇÃO: A Lei nº 9.099/95 em seu artigo 89, §5º, criou uma nova causa extintiva da punibilidade, incidindo sobre a pretensão punitiva, ao dispor: "Art. 89 (...) §5º. Expirado o prazo de suspensão condicional do processo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade". Assim, constata-se que o acusado cumpriu satisfatoriamente as condições a ele impostas durante o prazo do sursis processual, que expirou sem revogação do benefício. Ante o exposto, passo ao decurso. III - DISPOSITIVO: Com essas considerações, com fundamento no artigo 89, §5º, da Lei n. 9.099/95, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSIVAN ALVES DE JESUS e, conseqüentemente, julgo EXTINTA a presente ação penal. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, procedendo com as baixas de estilo e comunicações de praxe. P.R.I.C. Itacajá - TO, 19 de setembro de 2018. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

#### **Autos nº 0000577-03.2018.827.2723**

Classe da Ação: 293 – CRIMES AMBIENTAIS

Assunto: 3621 – Da Poluição, Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético, Crimes Previstos na Legislação Extravagante, DIREITO PENAL

RÉU: MANOEL RODRIGUES BOTELHO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA. Vistos etc. Trata - se de "TRANSAÇÃO PENAL " proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS em desfavor de MANOEL RODRIGUES BOTELHO. A proposta de transação foi aceita pelo acusado (Evento 20) e devidamente cumprida (Evento 27). Parecer ministerial pela extinção da punibilidade. (Evento 32). Vieram os autos conclusos. É o relatório do necessário. Fundamento e Decido. Observa-se que o autor do fato aceitou e cumpriu a transação penal consistente no pagamento de prestação pecuniária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), divididos em 6 (seis) parcelas de R\$ 100 (cem reais), razão pela qual a extinção da punibilidade é de rigor. III - DISPOSITIVO: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade de Rogério Costa Silva, conforme inteligência do parágrafo único do art. 84 da Lei. 9.099/95. Com o trânsito em julgado, arquivem - se com as devidas baixas e anotações, inclusive para a condenação não fique constando dos registros criminais (Art. 84, parágrafo único, Lei 9.099/95). P.R.I.C. Itacajá - TO, 19 de setembro de 2018. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito

## **PALMAS**

### **5ª vara cível**

### **Despachos**

#### **INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DO DESPACHO**

**AUTOS Nº: 5004249-28.2009.827.2729**

**CHAVE Nº: 223697141714**

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: WELLINGTON SANTOS DO COUTO

ADVOGADO: JANAY GARCIA

REQUERIDO: FLÁVIA ALVES BATISTA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

**DESPACHO:** "Nos autos foram realizadas duas penhoras, via BACENJUD, no evento 15 e no evento 22. A penhora de evento 15 já foi transferida para conta judicial, porém a de evento 22 ainda não. Digam as partes sobre todos os valores de maneira a finalizar o processo. Palmas – TO, 08 de setembro de 2018. Ass.: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito".

**6ª vara cível**  
**Intimações às partes**

**AUTOS Nº 0030848-11.2017.827.2729****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERIDOS: MARIANA SOARES REIS LOPES; RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA, PLÉIADE ENGENHARIA LTDA-ME, RODRIGO MARTINS RIBEIRO. Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação- Transação, proferida no evento nº 33, dos autos, a seguir transcrita. “HOMOLOGO o acordo apresentado, nos termos do artigo 487, III, “b”, NCPC. [1] Expedir comunicações e alvarás, se necessários e constantes no termo de acordo. Em havendo cheque ou título de crédito, este deve ser entregue no Cartório antes do levantamento do alvará, cuja responsabilidade é inteira do Advogado da parte autora. Se houver alvará a ser expedido, o advogado deve atentar-se para o fato de que a expedição será eletrônica, e para isso deve indicar de forma discriminada o valor referente aos honorários contratuais, sucumbenciais e o valor que cabe à parte. Devem ser informados o nome do banco, número da agência e da conta, bem como nome e CPF do titular da conta, que devem ser obrigatoriamente o beneficiado e o advogado, em contas distintas. Em se tratando de processo de conhecimento, indefiro eventual pedido de suspensão do feito até cumprimento integral do acordo, tendo em vista recomendação da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado, contida no Termo de Visita em Correição 2016, e o julgamento da AC n. 0013549-60.2017.827.0000.[2] Caso haja descumprimento do acordo, a parte interessada pode requerer o desarquivamento do feito para execução. Às custas serão observadas as normas do artigo 90, §§ 2º e 3º do NCPC.[3] Sentença trânsita em julgado imediatamente, se as partes assim o pediram. Dar baixa definitiva no sistema.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0031198-96.2017.827.2729****AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERIDO: ADEILDO RODRIGUES DOS SANTOS

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação- Transação, proferida no evento nº 21, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, “b”, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 20, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. As despesas processuais remanescentes serão pagas pelo requerido. Honorários como estabelecido no acordo. PROMOVA A ESCRIVANIA a liberação da restrição via sistema RENAJUD do veículo marca GM-CHEVROLET, modelo CORSA SED PREMIUM 1, cor BRANCA, ano 2010/2011, placa NSN8543, chassi 9BGXM19P0BC111708. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0038667-96.2017.827.2729****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE DÉBITOS CONDOMINIAIS**

REQUERIDO: MAYARA ALVES MONTEIRO

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Extinção Execução ou do cumprimento da sentença, proferida no evento nº 15, dos autos, a seguir transcrita. “Por todo o exposto, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Condeno o exequente ao pagamento das despesas processuais. Honorários como estabelecido no acordo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0026901-46.2017.827.2729****AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERIDOS: BRUNAN COMUNICAÇÕES E REPRESENTAÇÃO LTDA ME. Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito - Procedência, proferida no evento nº 44, dos autos, a seguir transcrita. “Isto posto, julgo procedentes os pedidos e condeno a requerida a pagar ao autor o valor de R\$ 8.375,69 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), valor a ser corrigido a contar do protocolo em 10/08/2017 e acrescido de juros de 1% ao mês a partir da citação ocorrida em 09/02/2018. Condeno-o ainda nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito Publique. Registre e intime.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL

**AUTOS Nº 0007843-23.2018.827.2729****AÇÃO DE EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERIDO: RENATO DE ALMEIDA -ME (NAVAL)

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação- Transação, proferida no evento nº15, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo disponibilizado no evento 13, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0006119-81.2018.827.2729**

**AÇÃO DE DESPEJO**

REQUERIDOS: MAIKON EDUARDO MANTELLI. Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito - Procedência, proferida no evento nº19, dos autos, a seguir transcrita. “Isto posto, julgo procedentes os pedidos, revogo o contrato de locação e determino o despejo do requerido MAIKON EDUARDO MANTELLI ou quem eventualmente estiver ocupando o imóvel sito na Quadra 204 Sul, AL Conjunto HM 02, Lote 03, Alameda das Emas, Century 21 Residence, Apartamento 2101, Plano Diretor Sul – Palmas/TO. Condene o requerido a pagar o valor dos alugueis e encargos contratuais vencidos até o protocolo no valor de R\$ 8.062,50 (oito mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) Nos termos do artigo 63, § 1º, alíneas a e b da Lei n.º 8.425/91, defiro o prazo de 15 (quinze) dias para desocupação voluntária, passado este prazo se dará via oficial de justiça, dispensada a caução para execução provisória. Sobre o valor do débito incidirá correção e juros de mora de 1% ao mês a contar de cada vencimento. Condene ainda o requerido nos honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor total do débito. Publique. Registre e intime.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0045006-71.2017.827.2729****AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERIDO: GABRIEL CRISTIAN SILVA DOS SANTOS

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Procedência, proferida no evento nº22, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º do Decreto-Lei nº. 911/69, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO do autor e confirmo a liminar anteriormente deferida, e, em consequência, consolido a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem apreendido no patrimônio do credor fiduciário, com a liberação do bem para remoção. CONDENO a parte requerida ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor atualizado da causa, com fundamento no artigo 85, parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Por conseguinte, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 487, inciso I do Código de Processo Civil. PROMOVA A ESCRIVANIA a BAIXA NO GRAVAME porventura realizado e acaso pendente junto à base de dados do RENAVAM (artigo 3º, parágrafo 9º do Decreto-Lei nº. 911/69, acrescentado pela Lei nº. 13.043/2014). Cumpra-se o Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO. Após, cumpridas as formalidades legais, dê baixa nos autos com as cautelas de praxe.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0037605-21.2017.827.2729****AÇÃO DE DESPEJO COM COBRANÇA**

REQUERIDO: B N D FURDADO EIRELI - ME

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Procedência, proferida no evento nº18, dos autos, a seguir transcrita. “Isto posto, julgo procedentes os pedidos, declarado rescindido o contrato de locação firmado pelas partes, confirmo em definitivo a liminar do evento 4 e condeno a requerida a pagar a autora o valor de R\$ 8.540,50 (oito mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos), valor a ser corrigido a contar do protocolo em 09/11/2017 e acrescido de juros de 1% ao mês a partir da citação ocorrida em 04/12/2017. Condene-o ainda nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor do débito Publique. Registre e intime.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde****Às partes e aos advogados****Autos: 0038454-27.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CLAUDIO NOGUEIRA CARNEIRO – CNPJ/CPF: 645.197.751-91

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇAM-SE os respectivos Alvarás Judiciais em favor de Claudio Nogueira Carneiro para o levantamento/transferência do montante de R\$ 160,23 (cento e sessenta reais e vinte e três centavos) e R\$ 133,35 (cento e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), ambos acrescidos de seus respectivos rendimentos, constricto via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

**Autos: 0029613-14.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PÚBLIO BORGES ALVES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SEBASTIÃO CLAYTON BRAZ DA SILVA-CNPJ/CPF: 547.023.211-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 131,91 (cento e um reais e noventa e um centavos), com seus respectivos rendimentos, perante a Caixa Econômica Federal, no evento 27. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018)

**PARAÍSO**  
**2ª vara cível, família e sucessões**  
**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

Autos nº **0002912-73.2015.827.2731**- Alimentos

Requerente: ANTONIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA

Requerido (a): JOAQUIM ALVES DA SILVA

CITAR : JOAQUIM ALVES DA SILVA, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) JOAQUIM ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 4.548.560 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.525.931-26, filho de Candida Soares da Silva, nascido em 28/07/1969, para tomar conhecimento da presente ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 18 de setembro de 2018. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA-Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017)-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Porteiro( a) dos Auditórios.

**Editais de intimações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

Autos nº **0005661-29.2016.827.2731**- Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Requerente: ANA KAROLINA BORGES COSTA.

Adv. ARLETE KELLEN DIAS MUNIS

Requerido (a): AUGUSTAVIO BENIGNO COSTA

INTIMAR : AUGUSTAVIO BENIGNO COSTA, atualmente residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: INTIMÁ-LO da parte dispositiva da SENTENÇA proferida nos autos acima mencionados evento 50. Parte dispositiva da Sentença ev. 50: " ... Ex positis, acolho o parecer ministerial e HOMOLOGO O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTE (EVENTO 44), em seus estritos termos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, inclusive os do artigo 515, III, CPC. Em consequência, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, com resolução de mérito, que faço com fulcro no art. 487, III, b, CPC. Sem custas e despesas, nos termos da Lei nº 1.060/50. Sem honorários advocatícios, em virtude da ausência de litígio. Expeça-se o que for necessário. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Ciência ao Ministério Público. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. OCÉLIO NOBRE DA SILVA Juiz de Direito - respondendo." E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 18 de setembro de 2018. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017)-Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Porteiro( a) dos Auditórios.

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**Prazo: 20 (vinte) dias**

Autos nº **0006486-70.2016.827.2731** - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido (a): GUIMARA RODRIGUES HILARIO e ALDO GOMES RODRIGUES

CITAR: GUIMARA RODRIGUES HILARIO, atualmente residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido.

OBJETO/FINALIDADE: CITAR o(a) requerido(a) GUIMARA RODRIGUES HILARIO, brasileira, maior, solteira, do lar, filha de Luiz

Carlos Hilário e Cineti Gomes Rodrigues, nascida na idade de Goiânia/GO, para tomar conhecimento da presente ação, e querendo, contestar o pedido no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 18 de setembro de 2018. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha- Técnica Judiciária- digitei. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA- Juiz de Direito (respondendo - Portaria nº. 277, de 01 de fevereiro de 2017)- Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Porteiro(a) dos Auditórios

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 3ª Publicação**

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000360-66.2017.827.2733, requerido por LUZIENE BARROS LIANDRO em face de DEUZINA LIANDRO DE OLIVEIRA. Pela MMª. Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "DECIDO. Desta forma, tendo em vista o laudo médico e receituário médico de uso contínuo acostado aos autos, corroborado pela impressão pessoal e torna definitiva a liminar concedida, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil e DECRETO a INTERDIÇÃO de DEUZINA LIANDRO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, titular da CIRG n. 682.188, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 884.072.681-00, nascida aos 25/08/1949, filha de Selço Liando de Sousa e Ana Saraiva Chaves, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCP, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. Maria da Conceição Almeida, qualificado no evento 01. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apto ao exercício pela curatela. Expeça-se o mandado para o registro de sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicado no diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do artigo 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. P.R.I. Tome-lhe compromisso. Saem os presentes intimados. Nada mais havendo. Pedro Afonso-TO, 06/06/2017, às 15:00horas. Juiz de Direito M.Lamenha de Siqueira". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária Matr. 99232, digitei o presente. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito.

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 2ª Publicação**

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Meritíssima Juíza de Direito da Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0000451-25.2015.827.2733 - Chave: 202066635415, requerido por ROSILENE LOBO DA SILVA AMARO em face de ROSILDA LOBO DA SILVA AMARO. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com a visita in loco da Assessora Jurídica juntado aos autos, DECRETO A INTERDIÇÃO de ROSILDA LOBO DA SILVA AMARO, brasileira, titular da CIRG n. 154.337, expedida pela SSP/TO, inscrita no CPF sob o n. 020.753.721-60, declarando-a parcialmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCP, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. ROSILENE LOBO DA SILVA AMARO, qualificada no evento 01 para auxiliar a interditando na prática dos atos da vida civil, com a ressalva de indisponibilidade de bens existentes em nome do interditando, posto que para isso, somente com autorização judicial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários se for beneficiário da justiça gratuita. Em caso contrário remeta-se a COJUN e DIFIN para cobrança. Datado pelo sistema. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS Juíza". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária Matr. 99232, digitei o presente. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito.

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO - "Assistência Judiciária"**

A Doutora LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, Juiz(a) de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO - Processo nº 0001632-95.2014.827.2733 - Chave: 647528348414, requerido por ZÉLIA COSTA GOMES em face de LUDIMILLA COSTA DA SILVA. Pela MMª Juíza foi proferida Sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: Desta forma, tendo em vista o laudo pericial, firmado por médico vinculado corroborado com as provas colhidas em audiência, acolho o parecer Ministerial e decreto a interdição de LUDIMILLA COSTA DA SILVA, brasileira, declarando-a totalmente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, II do Código Civil e, de acordo com o que dispõe o parágrafo segundo do artigo 754 do NCP, nomeio-lhe curadora, sob compromisso, Sra. ZÉLIA COSTA GOMES, qualificada no evento 01. Prestado compromisso, a

curadora estará, desde logo, apta ao exercício da curatela. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada no Diário da Justiça nos termos do parágrafo 3º do art. 755 do CPC/2015. Sem custas e honorários. 28 de junho de 2016 LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 22 de agosto de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES – Técnica Judiciária - Matr. 99232, que digitei e conferi o presente. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS - Juíza de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 18 de setembro de 2018. Eu, REGINA CÉLIA PEREIRA SILVA VANDERLIES - Técnica Judiciária Matr. 99232, digitei o presente. LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS – Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara cível**

#### **Intimações aos advogados**

**AUTOS: 0010234-24.2018.827.2737 – CHAVE: 800103419718**

EXTRAÍDA DOS AUTOS DE EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0802252-95.2017.8.12.0014 – 2ª VARA DA COMARCA DE MARACAJU-MS

REQUERENTE: VALMOR CERVI

ADVOGADO: DR. ALESSANDRE VIEIRA – OAB/MS 6486

REQUERIDO: ELOIR MARCOS TRAESEL

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE REQUERENTE: FICA O ADVOGADO – DR. ALESSANDRE VIEIRA, INTIMADO PARA CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, BEM COMO PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DA CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA. PORTO NACIONAL/TO, 10 DE SETEMBRO DE 2018.

### **Central de execuções fiscais**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO VITORIA LTDA-CPF/CNPJ Nº 02.964.796/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003279-62.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 2729**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2179,67(dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J B COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA- CPF/CNPJ Nº 04.097.443/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5002346-89.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 219**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1175,26(um mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO PONTE ALTA LTDA-CPF/CNPJ Nº 03.868.703/0001-24**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004333-97.2012.827.2737**, que lhe move

**ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 429**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3599,27(três mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J B COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA- CPF/CNPJ Nº 04.097.443/0001-01**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5003704-89.2013.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 918**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1187,25(um mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ SIMAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ Nº 01.694.421/0001-22, JOSE SIMAR DE OLIVEIRA CPF/CNPJ Nº 122.437.281-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004300-10.2012.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 2896**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1166,27(um mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO VITORIA LTDA- CPF/CNPJ Nº 02.964.796/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004304-47.2012.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 1321**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9383,23(nove mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO VITORIA LTDA- CPF/CNPJ Nº 02.964.796/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004306-17.2012.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs J-737/2012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2651,54(dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e

encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **EXPRESSO VITORIA LTDA-CPF/CNPJ Nº 02.964.796/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 5004343-44.2012.827.2737**, que lhe move **ESTADO DO TOCANTINS**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 1274**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1126,54(um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE: 30 (TRINTA) DIAS**

Por ordem, o **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM Juiz de Direito Substituto da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Porto Nacional-TO, na forma da Lei...Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSÉ AYRES DE AZEVEDO NETO-CPF/CNPJ Nº 992.574.161-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico – E-Proc nº 0009090-54.2014.827.2737**, que lhe move **MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nºs 9087**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 808,82(oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu, Juliana Maia Bezerra, que digitei e assino por determinação judicial. Porto Nacional-TO, 19 de setembro de 2018. Zakio de Cerqueira e Silva Técnico Judiciário.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

A Meritíssima Juíza de Direito Substituta, Gisele Pereira de Assunção Veronezi da Vara Criminal, Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento obtenham que por este Juízo, processam os termos de **AÇÃO PENAL nº 0003860-51.2016.827.2740** tendo por Autor o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, e por Denunciado: **GEOVANE DA SILVA REIS**, com a finalidade de **CITAR** os Denunciados: **GEOVANE DA SILVA REIS**, brasileiro, nascido aos 25/08/1990, natural de Couto Magalhães/TO, filho de Dinalva Ferreira da Silva Reis e de Nilson Alves dos Reis, RG 808677, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido e **VALMIR MACÊDO BORGES**, brasileiro, nascido aos 28/12/1973, natural de Duaré/TO, filho de Arlinda Mecnas Borges e de Maximo Soares Macêdo, RG 807471, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido e **ANTONIO ARAÚJO LIMA**, brasileiro, nascido aos 21/07/1971, natural de Couto Magalhães/TO, filho de Cirila Araújo Lima e de Júlio Pereira Lima, RG 315105, atualmente encontrando-se em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2018. Eu, Silvio Mota de Aguiar Júnior, Estagiário, digitei. (ass) **GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI- Juíza de Direito Substituta**.

#### **Vara de família, sucessões, infância, juventude e cível**

##### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

Processo nº: 0000799-51.2017.827.2740

Chave do Processo: 294338071517

Ação: Alimentos

Requerente: K.S.B. e outros rep por sua mãe MARIA ANAILDE COSTA SANTOS

Requerido: GILVAN DA SILVA BORGES

FINALIDADE: **INTIMAR** o requerido **GILVAN DA SILVA BORGES**, brasileiro, carpinteiro, demais qualificações desconhecidas, filho de Antonio Francisco Borges e Maria da Conceição Balbino da Silva Borges, residente em local incerto e não sabido, para comparecer no Fórum de Tocantinópolis/TO endereço descrito no cabeçario deste, acompanhado de seu advogado/Defensor e de suas respectivas testemunhas, independentemente de depósito do rol ou de intimação das mesmas, a fim de participar da audiência de Instrução e Julgamento designada no processo a ser realizada no dia **06 de novembro de 2018 às 16h30min.** Tudo em conformidade com o r. despacho prolatado nos autos (evento 101) e a seguir descritos: **DESPACHO:** "Intime-se novamente o réu via edital já que seu curador encontrasse em período de férias, razão pela qual redesigno audiência para o dia 06 de novembro de 2018 às 16h30m, ficando a autora intimada através de sua genitora presente em audiência, a qual se comprometeu já comunicar a mãe dos menores. Cumpra-se." NADA MAIS, do que para constar, lavrou-se o presente ítermo, que lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Servidora de Secretaria, o digitei" O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (20/09/2018). Eu **ROSIANE GOMES DA ROCHA** – Servidora de Secretaria – que digitei. **HELDER CARVALHO LISBOA** Juiz de Direito

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação **INDENIZATÓRIA COM TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA** autuada sob o nº **0009163-51.2016.827.2741**, proposta por **JOÃO SILVA CABRAL** e **MARIUSA ALVES DA COSTA** em desfavor de **JOSÉ DA SILVA FREITAS** e **ANA ALICE DE MOURA**, sendo o presente para **CITAR** a requerida: **ANA ALICE DE MOURA**, CPF nº 632.247.396-4, demais qualificações não constantes nos autos, estando atualmente em local incerto e não sabido, dos termos da petição inicial, bem como para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (NCPC, arts. 334, 335, I, e 344 c/c 341). Tudo de conformidade com o despacho exarado pela MMª. Juíza a seguir transcrito: "Intime-se novamente a parte autora para apresentar o endereço atualizado da requerida Ana Alice de Moura ou requerer o que de direito, no prazo de 10 dias. Apresentado novo endereço para localização da requerida, e sendo este diferente do constante dos autos, cite-se a ré. Não apresentado, CITE-SE POR EDITAL. Cumpra-se. Wanderlândia/TO, data e hora no painel. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezenove** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezoito**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, **Autos de Execução Penal nº 5000039-92.2009.827.2741**, tendo como réu: **GESIONE BRUNO FERREIRA AS SILVA**, vulgo Pindungo, brasileiro, solteiro, nascido aos 29/07/1974, natural de Tocantinópolis-TO, filho de João Batista da Silva e Osvaldina Pereira da Silva, residente em local incerto e não sabido; sendo o presente para que fique **INTIMADO**, do inteiro teor da sentença no evento 47 a seguir transcrito; Ante o exposto, julgo por sentença, extinta a punibilidade do reeducando **GESIONE BRUNO FERREIRA DA SILVA**, devidamente qualificado nos autos, com fundamento no art. 107, IV c/c art. 109, I, e art. 110, todos do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **dezenove** dias do mês de **setembro** do ano de dois mil e **dezoito** (19/09/2018), lavrei o presente termo.

**Ana Aparecida Pedra Dantas**

Escrivã Judicial Respondendo

## **XAMBIOÁ**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO DAS REQUERIDAS**

**INTIMAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO e JULGAMENTO**

**DIA 25/10/2018, ÀS 17H30M****COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos nº: 0000167-53.2016.827.2742

Chave de consulta: 877923323816

Ação de Obrigação de Fazer c/c Reparação de Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: MARIA NILDE PEREIRA LUZ DA SILVA

Requeridas: COLEGIO SAMARITANO EDUCAÇÃO-ME; I.L EMPREENDEMENTOS LTDA-ME; I. J. COLÉGIO E CURSOS LTDA - ME

O Doutor **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca de Xambioá -Tocantins, no uso de

suas atribuições legais, etc...FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este Juízo

e Escrivania Cível de Xambioá, processam os autos nº: 0000167-53.2016.827.2742, Chave de consulta: 877923323816, Ação de

Obrigação de Fazer c/c Reparação de Danos Morais e Pedido de Tutela Antecipada em que é Requerente: Maria Nilde Pereira

Luz da Silva e Requeridos: J.COLÉGIO E CURSOS LTDA,-ME-COLÉGIO SAMARITANO, I.A GARRETO-EDUCAÇÃO-ME-

COLÉGIO SAMARITANO e I.L EMPREENDEMENTO LTDA - ME - INSTITUTO MODAL.Ficam pelo presente **EDITAL a****CITAÇÃO** das requeridas: **1 I-J COLÉGIO E CURSOS LTDA-ME-COLÉGIO SAMARITANO**, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ sob o nº 04.528.955/0001-77; **2- I.A GARRETO-EDUCAÇÃO-ME-COLÉGIO SAMARITANO**, pessoa jurídicade direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.280/0001-40; **3- I.L EMPREENDEMENTO LTDA - ME -INSTITUTO MODAL**,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.254.188/0001-20, para todos os termos da ação

supra, cuja cópia da inicial segue anexa, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) apresentar contestação sob pena de revelia.

Assim, caso não seja apresentada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial e

INTIMANDO-OS do inteiro teor da r.decisão transcrita: "Ante o exposto, INDEFIRO A MEDIDA DE URGÊNCIA e INDEFIRO a

Inversão do ônus da prova. A autora optou pelo rito ordinário. Retifique - se. Anote-se. Oficie -se a Distribuição. Cite-se a parte

requerida. Caso não seja localizada a parte requerida, intime -se a autora para informar o seu endereço, no prazo de 10 (dez)

dias. Se for apresentada defesa, dê - se vista à parte autora para se manifestar em réplica e, em seguida, intitem - se as partes

para especificarem as provas que pretendem produzir, justificadamente, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpram - se as

determinações sem nova conclusão. Xambioá -TO, 11 de março de 2016. Assinado digitalmente José Eustáquio de Melo Júnior

Juiz de Direito, bem como **INTIMÁ-LOS da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25 de Outubro de****2018, às 17h30, a realizar-se no Fórum de Xambioá**, sito: Avenida "A", Quadras 06 e 12, Setor Leste, telefone (63) 3473.1487,

Xambioá- Tocantins, conforme despacho transcrito: "Por ordem do MM. Juiz, designo o dia 25 de outubro de 2018, às 17h30m

para que seja realizada audiência de instrução e julgamento. Xambioá, 22/06/2018 Daniela Mara Carreiro Dias -Mat.

354889. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Xambioá-TO, aos **trinta** do mês de **agosto** do ano de **Dois Mil e****dezoito**. (30.08.2018). Eu \_\_, Clínea Costa de Sousa Neves- Técnica Judiciária -mat. 108952, o digitei, auxiliando no cumprimento

dos processos cíveis de Xambioá- (ass). Dr. José Eustáquio de Melo Júnior- Juiz de Direito."

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**GURUPI****1ª Vara Cível**

### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

**CITANDO: TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU DESCONHECIDOS. OBJETIVO:** Citação do inteiro teor dos **Autos**nº **0008006-24.2018.827.2722**, Ação de Usucapião, Chave do Processo nº **801101347218** que **EVARISTO DOS SANTOS****BERNARDES** move em desfavor de **GILBERTO JULIO DE SOUZA**, para, caso queiram, apresentar defesa no prazo de

15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e

confissão. **OBJETO:** Gleba de terras de 174,24ha, de parte do lote nº 01 do loteamento Angical nº 6, do Município de Cariri (TO),registrado em nome do requerido **GILBERTO JÚLIO DE SOUZA**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gurupi(TO), sob o nº R-1-M-1.043 . **VALOR DA CAUSA** de R\$ 1000.00. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de

Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 20 de agosto de 2018.

**NILSON AFONSO DA SILVA****Juiz de Direito Respondendo****GURUPI**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do 2º Cível,

processam-se os autos n.º 5003149-20.2013.827.2722, Ação de Cumprimento de Sentença, que o Exeqüente **ELIMÔNICA****COUTINHO DA SILVA** move em desfavor do(s) executado(s) **MINIMERCADO ANA LUISA LTDA**, por este meio CITA o(s)executado(s) Minimercado Ana Luisa Ltda , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.415.364/0001-84,atualmente em lugar incerto ou não sabido, dos termos da ação supra para que, **PAGUE** no prazo de 03 (três) dias o débito no

valor de R\$ 1.371,55 (um mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), hipótese em que a verba honorária

sofrerá desconto de 50%. Não sendo paga a dívida no prazo legal, ocorrerá o arresto e a penhora de bens móveis e imóveis

tantos quantos bastem para satisfazer o débito principal e cominações legais. Querendo, poderá oferecer embargos no prazo legal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de 2018. Eu \_\_\_\_\_, Nilton de Sousa Figueira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

**Nilson Afonso da Silva**  
Juiz de Direito

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR  
**Decisões**

**DECISÃO**

O Conselho da Magistratura, em suas 3ª e 4ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente nos dias seis (06) e vinte (20) de setembro de 2018, em caráter liminar e consoante o art. 15, incisos e X e XII, do RITJ/TO e do artigo 3º da Resolução 106, CNJ, julgou as habilitações dos magistrados inscritos nos Editais de nº 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281 e 282/2017. Assim, determino a notificação dos mesmos para tomarem ciência das decisões deliberadas por este Colegiado:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.0.000023482-2**

**REQUERENTE:** CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REQUERIDOS:** EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, RICARDO GAGLIARDI, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, EDIMAR DE PAULA, GRACE KELLY SAMPAIO, LÍLIAN BESSA OLINTO, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES e HELDER CARVALHO LISBOA.

**REFERENTE:** REMOÇÕES/PROMOÇÕES – CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 106/2010. (SEI nºS 17.0.000029316-4 17, 17.0.000029326-1 e 17.0.000029333-4).

**RELATOR:** CORREGEROR – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: **Pelo acolhimento** das justificativas apresentadas pelos magistrados: Ciro Rosa de Oliveira, Edimar de Paula, Grace Kelly Sampaio, Helder Carvalho Lisboa, Lilian Bessa Olinto, Ricardo Gagliardi, Milene de Carvalho, considerando-os aptos a concorrer nos processos de remoção e/ou promoção, nos termos do voto de relator. **Pelo não acolhimento** das justificativas apresentadas pelos magistrados Umbelina Lopes Pereira e Milton Lamenha de Siqueira considerando-os inaptos a concorrerem nos processos de remoção e/ou promoção, nos termos do voto de relator. **Pelo indeferimento** das habilitações dos magistrados Márcio Soares da Cunha e Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, por falta de apresentação de justificativas. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.000029312-1.**

**REQUERENTES:** BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, FABIANO RIBEIRO, JORDAN JARDIM, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERI NOGUEIRA LUNA, LUCIANO ROSTIROLLA, MÁRCIO SOARES DA CUNHA e RICARDO GAGLIARDI.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. REFERENTE: EDITAL 272/17 – PROMOÇÃO/ ANTIGUIDADE DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE GUARÁI.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “Considerando que o Edital de nº 272/17 indica como critério da promoção a antiguidade, e que a vaga a ser provida por antiguidade fica preservada, não podendo ser prejudicada por remoção ou transferência no plano horizontal da carreira, **fica indeferido** o pedido de habilitação do magistrado JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Providencie a Secretaria do Conselho da Magistratura a exclusão do nome magistrado da relação de juizes habilitados a concorrer à promoção para a Vara constante no referido Edital. **Ficam deferidas** as habilitações dos demais candidatos, considerando-os aptos para figurarem na lista de Promoção pelo critério de Antiguidade para a 1ª Vara Cível da Comarca de Guarai.” **Fica homologada a desistência** do magistrado JORDAN JARDIM. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.000029314-8.**

**REQUERENTES:** ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, ADRIANO GOMES DE MELO, ALLAN MARTINS FERREIRA, ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA, ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA, BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES,

DEUSAMAR ALVES BEZERRA, EDIMAR DE PAULA, ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO, GIL DE ARAÚJO CORRÊA, GRACE KELLY SAMPAIO, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA LIMA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LILIAN BESSA OLINTO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, LUCIANO ROSTIROLLA, LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, MANUEL DE FARIA REIS NETO, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, NASSIB CLETO MAMUD, RICARDO GAGLIARDI, RONICLAY ALVES DE MORAIS, ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA E SILVANA MARIA PARFIENIUK.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 273/17 – REMOÇÃO/ ANTIGUIDADE DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “Considerando que o Edital de nº 273/17 se refere à remoção, forma de movimentação no plano horizontal da carreira, e esta só pode ocorrer em entrância de igual graduação, **ficam indeferidos** os pedidos de habilitação dos magistrados de entrâncias inferiores: BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, LUCIANO ROSTIROLLA, RICARDO GAGLIARDI e ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA. Providencie a Secretaria do Conselho da Magistratura a exclusão dos nomes dos magistrados da relação de juizes habilitados a concorrerem à Remoção para a Vara constante no referido Edital. **Ficam deferidas** as habilitações dos demais candidatos, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção pelo critério de Antiguidade para a Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde da Comarca de Palmas.” **Fica homologada a desistência** do magistrado OCÉLIO NOBRE DA SILVA. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.000029316-4.**

**REQUERENTES:** ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, ANA PAULA ARAÚJO AIRES TORÍBIO, BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, EDMAR DE PAULA, EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO, GRACE KELLY SAMPAIO, JORDAN JARDIM, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, KILBER CORREA LOPES, LILIAN BESSA OLINTO, LUCIANO ROSTIROLLA, MANUEL DE FARIA REIS NETO, MARCELO LAURITO PARO, MÁRCIO SOARES DA SILVA, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILENA DE CARVALHO HENRIQUE, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, RICARDO GAGLIARDI, RONICLAY ALVES DE MORAIS e UMBELINA LOPES PEREIRA.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 274/17 – REMOÇÃO / PROMOÇÃO - MERECIMENTO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PORTO NACIONAL.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “ **Ficam indeferidas** as habilitações dos magistrados: EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA e UMBELINA LOPES PEREIRA RODRIGUES, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Justiça por ocasião do julgamento do processo nº 18.0.0000.23482-2. Providencie a Secretaria do Conselho da Magistratura a exclusão dos nomes dos magistrados da relação de juizes habilitados a concorrerem à Remoção/Promoção para a Vara constante no referido Edital. **Ficam deferidas** as habilitações dos demais candidatos habilitados, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção/Promoção pelo critério de Merecimento para a 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, conforme dispõe os incisos X e XIII do artigo 15 do RITJ/TO e o artigo 3º da Resolução 106, do CNJ.” **Fica homologada a desistência** do magistrado JORDAN JARDIM. Votaram os Desembargadores: Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho, na 4ª Sessão Ordinária do dia 20.09.2018.

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.000029318-0.**

**REQUERENTES:** ALLAN MARTINS FERREIRA, ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CIBELE MARIA BELLEZZIA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, DEUSAMAR ALVES BEZERRA, EDIMAR DE PAULA, EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA LIMA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LILIAN BESSA OLINTO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, LUCIANO ROSTIROLLA, LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, NASSIB CLETO MAMUD, RICARDO GAGLIARDI, ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 275/17 – PROMOÇÃO/ ANTIGUIDADE DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “ Considerando que o Edital de nº 275/17 indica como critério da promoção a antiguidade, e que a vaga a ser provida por antiguidade fica preservada, não podendo ser prejudicada por remoção ou transferência no plano horizontal da carreira, **ficam indeferidos** os pedidos de habilitação dos magistrados de 3ª entrância: ALLAN MARTINS FERREIRA, ANTONIO

DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, DEUSAMAR ALVES BEZERRA, EDIMAR DE PAULA, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA LIMA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LILIAN BESSA OLINTO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, NASSIB CLETO MAMUD e RICARDO GAGLIARDI. Providencie a Secretaria do Conselho da Magistratura a exclusão dos nomes dos magistrados da relação de juizes habilitados a concorrerem à Promoção para a Vara constante no referido Edital. **Ficam deferidas** as habilitações dos demais candidatos, considerando-os aptos para figurarem na lista de Promoção pelo critério de Antiguidade para a 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS (ARTIGO 15, INCISOS X E XII RITJ/TO).” **Fica homologada a desistência** do magistrado ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.0000029325-3.**

**REQUERENTES:** ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, ADHEMAR CHUFALO FILHO, ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, ALLAN MARTINS FERREIRA, ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA, ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, DEUSAMAR ALVES BEZERRA, EDIMAR DE PAULA, ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO, GILSON COELHO VALADARES, GRACE KELLY SAMPAIO, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA LIMA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LILIAN BESSA OLINTO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, LUCIANO ROSTIROLLA, LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, MANUEL DE FARIA REIS NETO, MARCELO LAURITO PARO, MÁRCIO BARCELOS COSTA, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, NASSIB CLETO MAMUD, RICARDO GAGLIARDI, RONICLAY ALVES DE MORAIS e ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 276/17 – REMOÇÃO/ ANTIGUIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO NORTE DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “Considerando que o Edital de nº 276/17 se refere à remoção, forma de movimentação no plano horizontal da carreira, e esta só pode ocorrer em entrância de igual graduação, **ficam indeferidos** os pedidos de habilitação dos magistrados de entrâncias inferiores: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, LUCIANO ROSTIROLLA, RICARDO GAGLIARDI e ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA. Providencie a Secretaria do Conselho da Magistratura a exclusão dos nomes dos magistrados da relação de juizes habilitados a concorrerem à Remoção para a Vara constante no referido Edital. **Ficam deferidas** as habilitações dos demais candidatos, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção pelo critério de Antiguidade para o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas”. **Fica homologada a desistência** do magistrado ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.0000029326-1.**

**REQUERENTES:** BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, FABIANO RIBEIRO, GRACE KELLY SAMPAIO, JORDAN JARDIM, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LUCIANO ROSTIROLLA, MANUEL DE FARIA REIS NETO, MARCELO LAURITO PARO, RICARDO GAGLIARDI e ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 277/17 – REMOÇÃO / PROMOÇÃO - MERECIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “**Ficam deferidas** as habilitações dos candidatos habilitados, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção/Promoção pelo critério de Merecimento para o JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, conforme dispõe os incisos X e XIII do artigo 15 do RITJ/TO e o artigo 3º da Resolução 106, do CNJ.” **Ficam homologados os pedidos de desistências** dos magistrados CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, JORDAN JARDIM, ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA e FABIANO RIBEIRO. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.0000029330-0.**

**REQUERENTES:** BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, FABIANO RIBEIRO, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, RICARDO GAGLIARDI e ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 278/17 – PROMOÇÃO / ANTIGUIDADE DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE ARAGUAINA.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “Considerando que o Edital de nº 278/17 indica como critério da promoção a antiguidade, e que a vaga a ser

provida por antiguidade fica preservada, não podendo ser prejudicada por remoção ou transferência no plano horizontal da carreira, **fica indeferido** o pedido de habilitação do magistrado JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Providencie a Secretaria do Conselho da Magistratura a exclusão do nome magistrado da relação de juizes habilitados a concorrer à promoção para a Vara constante no referido Edital. **Ficam deferidas** as habilitações dos demais candidatos, considerando-os aptos para figurarem na lista de Promoção pelo critério de Antiguidade para a 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína.” **Ficam homologados os pedidos de desistências** dos magistrados LUCIANO ROSTIROLLA, BALDUR ROCHA GIOVANNINI e ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.0000029332-6.**

**REQUERENTES:** ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO, ADRIANO GOMES DE MELO, ALLAN MARTINS FERREIRA, ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA, ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, ARIÓSTENES GUIMARÃES VIEIRA, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, DEUSAMAR ALVES BEZERRA, EDMAR DE PAULA, ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO, GRACE KELLY SAMPAIO, HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LILIAN BESSA OLINTO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, LUCIANO ROSTIROLLA, LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, NASSIB CLETO MAMUD, RICARDO GAGLIARDI, RONICLAY ALVES DE MORAIS e SILVANA MARIA PARFINIUK.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 279/17 – REMOÇÃO/ ANTIGUIDADE DA 6ª VARA DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE PALMAS.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “Considerando que o Edital de nº 276/17 se refere à remoção, forma de movimentação no plano horizontal da carreira e esta só pode ocorrer em entrância de igual graduação, **ficam indeferidos** os pedidos de habilitação dos magistrados de entrâncias inferiores: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, LUCIANO ROSTIROLLA e RICARDO GAGLIARDI. Providencie a Secretaria do Conselho da Magistratura a exclusão dos nomes magistrados da relação de juizes habilitados a concorrerem à Remoção para a Vara constante no referido Edital. **Ficam deferidas** as habilitações dos demais candidatos, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção pelo critério de Antiguidade para a 6ª Vara Cível da Comarca de Palmas.” **Ficam homologados os pedidos de desistências** dos magistrados OCÉLIO NOBRE DA SILVA e GIL DE ARAÚJO CORRÊA. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.0000029333-4.**

**REQUERENTES:** BALDUR ROCHA GIOVANNINI e HELDER CARVALHO LISBOA. **REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 280/17 – REMOÇÃO / PROMOÇÃO - MERECEMENTO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE TOCANTINÓPOLIS.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “**Ficam deferidas** as habilitações dos candidatos habilitados, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção/Promoção pelo critério de Merecimento para a vara CRIMINAL DA COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA DE TOCANTINÓPOLIS, conforme dispõe os incisos X e XIII do artigo 15 do RITJ/TO e o artigo 3º da Resolução 106, do CNJ.” **Ficam homologados os pedidos de desistências** dos magistrados LUCIANO ROSTIROLLA e MARCELO LAURITO PARO. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.0000029342-3.**

**REQUERENTES:** JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR e MARCELO ELISEU ROSTIROLLA.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 281/17 – PROMOÇÃO/ ANTIGUIDADE DA COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA DE ANANÁS.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: “**Ficam deferidas** as habilitações dos candidatos habilitados, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção/Promoção pelo critério de Merecimento para Comarca de 2ª Entrância de Ananás, conforme dispõe os incisos X e XIII do artigo 15 do RITJ/TO.” **Fica homologada a desistência** do magistrado JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO. Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo e Eurípedes Lamounier.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.0.0000029345-8.**

**REQUERENTES:** FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA, KEILA SUELY SILVA DA SILVA, ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA e VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REFERENTE:** EDITAL 281/17 – REMOÇÃO/ ANTIGUIDADE - TITULARIZAÇÃO DA COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA DE PIUM.

**DECISÃO:** Sob a presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, o Conselho da Magistratura, por unanimidade, proferiu a seguinte decisão: **Ficam deferidas** as habilitações dos candidatos habilitados, considerando-os aptos para figurarem na lista de Remoção pelo critério de Antiguidade e para Titularização dos Juízes Substitutos para a Comarca de Pium, conforme dispõe os incisos X e XIII do artigo 15 do RITJ/TO. “Votaram os Desembargadores Helvécio de Brito Maia, Moura Filho, Maysa Vendramini Rosal, e João Rigo.

Palmas, 20 de setembro de 2018.

**Desembargador Eurípedes Lamounier**  
**Presidente**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisões**

#### **Decisão nº 4167 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos sobre a homologação de procedimento licitatório visando o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria externa para certificação ABNT NBR ISO 9001:2015 do Sistema de Gestão da Qualidade para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins/Fórum da Comarca de Palmas - TO (2ª Vara Cível), conforme solicitação da COGES no evento 2099127.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário nº 136/2014, Portaria nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 2047/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2205950), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata da Sessão do Pregão Eletrônico nº 71/2018 e Termo de Adjudicação no Comprasnet (eventos 2201422 e 2201417), para que produza seus efeitos legais à empresa **QMS DO BRASIL SERVICOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA-ME**, CNPJ 13.412.324/0001-89, pelo valor total item 1/valor global da ata R\$ 23.869,00 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais reais).

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para confecção das Atas de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 1986/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 145/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000022657-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa H. F. Zamora Brindes - EPP, que tem por objeto à aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 145/2018, e a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **Portaria Nº 1984/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 143/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000022526-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F - Ltda, que tem por objeto a aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 143/2018, e a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3050/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17961 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jose Carlos Conceicao Mariano, Matrícula 990357**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/17065, no período de 11/09/2018 a 11/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0000600-86.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3051/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17956 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Barra do Ouro-TO, no período de 24/09/2018 a 29/09/2018, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3052/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17925 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 01/10/2018 a 04/10/2018, com a finalidade de substituição dos extintores, entrega de botijão de gás vazio, fiscalização dos serviços de limpeza e orientar fiscais de execução de contratos.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário Tj, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o

art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Itacaja-TO, no período de 01/10/2018 a 04/10/2018, com a finalidade de substituição dos extintores, entrega de botijão de gás vazio, fiscalização dos serviços de limpeza e orientar fiscais de execução de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3053/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17922 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário, Matrícula 178532**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 24/09/2018 a 29/09/2018, com a finalidade de substituição dos extintores, entrega de botijão de gás vazio, fiscalização dos serviços de limpeza e orientar fiscais de execução de contratos.

Art. 2º Conceder ao servidor **Alan Furtado Silva, Secretário Tj, Matrícula 352753**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Palmeiropolis-TO, no período de 24/09/2018 a 29/09/2018, com a finalidade de substituição dos extintores, entrega de botijão de gás vazio, fiscalização dos serviços de limpeza e orientar fiscais de execução de contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3054/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17953 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352256**, o valor de R\$ 684,22, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 160,26, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 17/09/2018 a 18/09/2018, com a finalidade de em cumprimento a Portaria de nº 277/2017, publicado no DJ de nº 3968, para proferir despacho e sentenças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3055/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17888 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Washington Silva Neris, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 352292**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/09/2018 a 19/09/2018, com a finalidade de avaliação de risco nas comarcas de Colinas e Miranorte, de acordo com os indicadores contidos no SEI nº 18.0.000023965-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Primeiro Tenente - Qoa, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/09/2018 a 19/09/2018, com a finalidade de avaliação de risco nas comarcas de Colinas e Miranorte, de acordo com os indicadores contidos no SEI nº 18.0.000023965-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simao, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65,

conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Colinas do Tocantins-TO, no período de 17/09/2018 a 19/09/2018, com a finalidade de avaliação de risco nas comarcas de Colinas e Miranorte, de acordo com os indicadores contidos no SEI nº 18.0.000023965-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3056/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17879 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Carlla Beatriz Santos Correia, Matrícula 353833**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Pium-TO, no período de 20/09/2018 a 20/09/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Pium, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000020497-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3057/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17878 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Lima de Jesus de Souza, Matrícula 356037**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantina-TO, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantina, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3058/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17877 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantina-TO, no período de 11/10/2018 a 11/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantina, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3059/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17876 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantina-TO, no período de 10/10/2018 a 10/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantina, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3060/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17875 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantinia-TO, no período de 09/10/2018 a 09/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantínia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3061/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17874 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantinia-TO, no período de 08/10/2018 a 08/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantínia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3062/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17873 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantinia-TO, no período de 03/10/2018 a 03/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantínia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3063/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17872 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantinia-TO, no período de 02/10/2018 a 02/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantínia, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3064/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17871 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Willy Teixeira Matos, Matrícula 353438**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miracema do Tocantins-TO para Tocantina-TO, no período de 01/10/2018 a 01/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantina, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3065/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17992 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 668,07, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Figueiropolis-TO, Palmas-TO, no período de 25/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de manutenção corretiva no prédio do Fórum da referida Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3066/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17869 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Lima de Jesus de Souza, Matrícula 356037**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantina-TO, no período de 08/10/2018 a 09/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantina, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3067/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17868 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Aline Lima de Jesus de Souza, Matrícula 356037**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantina-TO, no período de 01/10/2018 a 03/10/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca de Tocantina, como conciliadora credenciada junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000013272-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3068/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17867 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lenin Pereira Gomes, Contador/distribuidor, Matrícula 98627**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Xambioa-TO para Palmas-TO, no período de 23/09/2018 a 29/09/2018, com a finalidade de receber orientações na DIJUD/COJUN, conforme SEI 18.0.000022516-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3069/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17974 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291148**, o valor de R\$ 887,44, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 308,93, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 23/09/2018 a 24/09/2018, com a finalidade de para fins de participar de Reunião Comitê Gestor Regional de Priorização e do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3070/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17849 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sheila Barros Moreno, Contador/distribuidor, Matrícula 96437**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 23/09/2018 a 29/09/2018, com a finalidade de convocação para receber orientação na secretaria da COJUN, conforme SEI 18.0.00022516-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3071/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17935 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juíza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 160,13, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 3,66, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 04/09/2018 a 04/09/2018, com a finalidade de visita "in Loco", conforme Decisão proferida nos Autos nº 0001883-74.2018.8272733.

Art. 2º Conceder ao servidor **Ricardo Gomes Lustosa Nogueira, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 218159**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 04/09/2018 a 04/09/2018, com a finalidade de visita "in Loco", conforme Decisão proferida nos Autos nº 0001883-74.2018.8272733.

Art. 3º Conceder à servidora **Taisa Brasil Nunes, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 354364**, o valor de R\$ 114,27, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 337,64, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 04/09/2018 a 04/09/2018, com a finalidade de visita "in Loco", conforme Decisão proferida nos Autos nº 0001883-74.2018.8272733.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3072/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18014 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Eva Alexandre da Mota, Contador/distribuidor, Matrícula 48647**, o valor de R\$ 1.373,18, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 16/09/2018 a 22/09/2018, com a finalidade de viagem em razão de convocação, conforme SEI nº 18.0.000022516-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3073/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17466 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352084**, o valor de R\$ 1.481,67, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 168,18, por seu deslocamento de Cristalândia-TO para Palmas-TO, no período de 02/09/2018 a 05/09/2018, com a finalidade de participação no curso Juiz e Mídia na Sociedade da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3074/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17886 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Romilda Macedo de Oliveira, Matrícula 990028**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 25/09/2018 a 25/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001568-25.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3075/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17889 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Roberta Nunes Maia, Matrícula 356181**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 20/09/2018 a 20/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000974-43.2014.827.271 conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3076/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17890 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rafaela Ribeiro Ferreira Martins, Matrícula 990280**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001365-06.2017.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3077/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17891 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Synelba Rodrigues Brito, Matrícula 355700**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Taipas do Tocantins-TO, Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 21/09/2018 a 22/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000222-45.2018.827.2738, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3078/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17892 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eliezio Feitosa Freitas, Matrícula 353780**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 22/09/2018 a 22/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001580-81.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3079/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17893 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eliezio Feitosa Freitas, Matrícula 353780**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Dois Irmãos do Tocantins-TO, no período de 21/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001580-81.2018.827.2726, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3080/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17865 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria das Dores Alves Rangel Reis, Técnico Judiciário, Matrícula 239246**, o valor de R\$ 198,67, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Imperatriz-MA, no período de 26/09/2018 a 26/09/2018, com a finalidade de fazer o certificação digital, conforme SEI 18.0.000014222-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3081/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17896 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lana Lanucy Bezerra Sampaio Oliveira, Matrícula 990496**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 21/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001740-85.2018.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3082/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17897 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Adriana Marinho Barbosa, Matrícula 990014**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Natividade-TO para Zona Rural-TO, no período de 08/09/2018 a 08/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000656-67.2018.827.2727, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3083/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16523 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352452**, o valor de R\$ 2.729,17, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 258,66, por seu deslocamento de Itacaja-TO para Palmas-TO, no período de 26/08/2018 a 01/09/2018, com a finalidade de convocação para participar do Curso Gestão Judiciária - Turma II e II Seminário sobre políticas públicas de tratamento adequado de conflitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3084/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17898 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Ribeiro Lopes, Matrícula 990354**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Nova Olinda-TO, no período de 21/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 0001063-18.2018.827.2713, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3085/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17900 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria da Guia Rodrigues Correia, Matrícula 990427**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Silvanópolis-TO para Ipueiras-TO, no período de 10/09/2018 a 10/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo SEI 17.0.000015714-7, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3086/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17905 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Fatiana Carla Alves Sousa, Matrícula 990472**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Angico-TO para Xambioá-TO, no período de 20/09/2018 a 20/09/2018, com a finalidade de avaliação social do processo 0000600-86.2018.827.2742, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3087/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17908 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Eliane Lima do Nascimento Borges, Matrícula 990109**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Rio da Conceição-TO, no período de 24/08/2018 a 24/08/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0000971-31.2018.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3088/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16114 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ulissevania Sales da Silva, Matrícula 355814**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3089/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16110 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Silvia Jeanane Pereira Borges, Matrícula 990456**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiras do Tocantins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3090/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16108 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Rachel Silva Lacerca Rego, Matrícula 990189**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3091/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16102 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria dos Remédios Brito Viana, Matrícula 355666**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 29/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3092/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17870 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Moredson Mendanha de Abreu Almas, Chefe de Serviço, Matrícula 352416**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de inventário nas comarcas, conforme autorização SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 2º Conceder ao servidor **Luiz Alberto Fonseca Aires, Auxiliar Judiciário, Matrícula 352509**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de inventário nas comarcas, conforme autorização SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 3º Conceder ao servidor **Gilmar Alves dos Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 115957**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de inventário nas comarcas, conforme autorização SEI: 18.0.000002155-1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3093/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18004 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Maria Lima, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130474**, o valor de R\$ 619,46, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 40,95, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 16/09/2018 a 17/09/2018, com a finalidade de convocação para atuação na 1ª Turma Recursal na sessão do dia 17/09/2018, conforme SEI nº 18.0.000023412-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3094/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/16097 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Brenda Monique Leite Aguiar, Matrícula 990532**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 28/08/2018 a 28/08/2018, com a finalidade de reunião técnica na sede do núcleo regional do GGEM, conforme SEI 18.0.000010081-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3095/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17987 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Eliete Ferreira dos Santos, Matrícula 990106**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Rio da Conceição-TO, no período de 26/09/2018 a 26/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0002403-85.2018.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3096/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17990 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Morrana Aires Cirqueira Neres, Matrícula 990088**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Rio da Conceição-TO, no período de 28/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0002403-85.2018.827.2716, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3097/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17986 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Rita Moreira Gonçalves da Silva, Matrícula 356270**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Alegre do Tocantins-TO para

Almas-TO, no período de 27/09/2018 a 27/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000134-21.2018.827.2701, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3098/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17993 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Paula Alves Neves, Matrícula 990405**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Alvorada-TO, no período de 27/09/2018 a 27/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001544-14.2018.827.2702, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3099/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18005 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Valdevania da Silva, Matrícula 990030**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guarai-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 22/09/2018 a 22/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0003857-85.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3100/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18006 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 28/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001900-13.2018.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3101/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18008 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Raimunda Fernandes da Silva, Matrícula 990258**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 22/09/2018 a 22/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001623-65.2016.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3102/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18010 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Ane Dimina Rubim Santos, Matrícula 356646**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 28/09/2018 a 29/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0005649-44.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3103/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18030 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Dileadina Ferreira Cardoso, Matrícula 990121**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 28/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0029642-59.2017.827.2729, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3104/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18033 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Divina Vieira Santos, Matrícula 990127**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 22/10/2018 a 22/10/2018, com a finalidade de participar de audiência concentrada da Infância e Juventude, processo SEI 17.0.000006016-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3105/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18034 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães, Matrícula 990009**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 22/10/2018 a 22/10/2018, com a finalidade de participar de audiência concentrada da infância e juventude, processo SEI 17.0.000006016-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3106/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18035 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Meire Vania Ferreira Araujo Guimarães, Matrícula 990009**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 27/09/2018 a 27/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito dos processos de audiência concentrada da Infância e Juventude, processo SEI 17.0.000006016-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3107/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18036 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Divina Vieira Santos, Matrícula 990127**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Distrito do Município de Origem-TO, no período de 26/09/2018 a 26/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito dos processos de audiência concentrada da infância e juventude, processo SEI 17.0.000006016-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3108/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18163 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sonia Maria Lopes da Solidade, Matrícula 990423**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis-TO para Zona Rural-TO, no período de 27/09/2018 a 27/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0004113-32.2017.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3109/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18167 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/09/2018 a 23/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001740-85.2018.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3110/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18168 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Creusa de Sousa Pinheiro, Matrícula 990222**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Bom Jesus do Tocantins-TO, no período de 24/09/2018 a 24/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001900-13.2018.827.2733, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3111/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18174 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Tatyla Rayane Barbosa de Souza, Matrícula 356647**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 28/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0004806-79.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3112/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/18176 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Faelma Figueiras Falcao Oliveira, Matrícula 356648**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 28/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0005649-44.2018.827.2731, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3113/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17988 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Eucicleia de Fatima Chagas, Matrícula 356079**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Alvorada-TO, no período de 08/09/2018 a 08/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação social no âmbito do processo 0001345-89.2018.827.2702, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3114/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17991 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Messia de Abreu Sales Gomes, Matrícula 352107**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Parana-TO, no período de 27/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 5000399-15.2013.827.2732, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3115/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17965 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Debora Regina Honorio Galan, Analista Judiciário, Matrícula 237154**, o valor de R\$ 2.571,17, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 26/09/2018 a 30/09/2018, com a finalidade de participar do 2º módulo do Curso de Extensão Educação Corporativa, SEI 18.0.000022963-2.

Art. 2º Conceder à servidora **Maria Luiza da Consolação Pedroso Nascimento, Técnico Judiciário, Matrícula 26563**, o valor de R\$ 2.571,17, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Sao Paulo-SP, no período de 26/09/2018 a 30/09/2018, com a finalidade de participar do 2º módulo do Curso de Extensão Educação Corporativa, SEI 18.0.000022963-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3116/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17847 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Graziele Coelho Borba, Técnico Judiciário, Matrícula 186828**, o valor de R\$ 853,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiânia-GO, no período de 17/09/2018 a 18/09/2018, com a finalidade de participar do evento Crossref Live 2018, conforme SEI 18.0.000023015-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3117/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17979 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Iderlan Gloria Azevedo, Técnico Judiciário, Matrícula 171161**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de expansão do Sistema de Alvará Eletrônico na Vara da Fazenda e Central de Execução Fiscal da Comarca, conforme SEI 18.0.000024643-0.

Art. 2º Conceder à servidora **Pamela da Rocha Pires, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352901**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de expansão do Sistema de Alvará Eletrônico na Vara da Fazenda e Central de Execução Fiscal da Comarca, conforme SEI 18.0.000024643-0.

Art. 3º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, Chefe de Divisão, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Gurupi-TO, no período de 20/09/2018 a 21/09/2018, com a finalidade de expansão do Sistema de Alvará Eletrônico na Vara da Fazenda e Central de Execução Fiscal da Comarca, conforme SEI 18.0.000024643-0.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3118/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17985 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 866,74, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, Wanderlandia-TO, Tocantinopolis-TO, Itaguatins-TO, Palmas-TO, no período de 24/09/2018 a 28/09/2018, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção as comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3119/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17899 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **José Ribamar Mendes Júnior, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 139545**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 16/10/2018 a 18/10/2018, com a finalidade de participação em Seminário - Crime Militar após a Lei nº 13.491/2017, na sede da Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3120/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/17968 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Elias Rodrigues dos Santos, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 136456**, o valor de R\$ 729,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 151,08, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 30/09/2018 a 01/10/2018, com a finalidade de participar da sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000021867-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 45/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 110/2018

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE05118

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** C. F. da Silva - ME.

**CNPJ:** 04.853.505/0001-50.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (blocos de anotações) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1145.2181

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 16

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 17 de setembro de 2018.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000021872-0

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 45/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 112/2018

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE033259

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Gráfica Editora Formulários Contínuos e Etiquetas F&F Ltda.

**CNPJ:** 11.114.463/0001-09.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de materiais promocionais (publicações) necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.920,00 (Cinco mil novecentos e vinte reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.131.1145.4185

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 16

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 17 de setembro de 2018.

#### **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000023934-4.

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 45/2018

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 107/2018

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE05121

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Aliança Ltda.

**CNPJ:** 02.472.396/0002-86.

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de material de expediente (cartazes), visando suprir as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** 212,00 (Duzentos e doze reais).

**Unidade Gestora:** 050100 - TRIBUNAL.

**Classificação Orçamentária:** 0501.02.061.1168.2134

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 - **Subitem:** 44

**Fonte de Recursos:** 0100

**DATA DA EMISSÃO:** 17 de setembro de 2018.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Avisos de licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**COTA NO ITEM 01**

**AMPLA CONCORRÊNCIA NO ITEM 02**

**Processo nº** 18.0.0000015334-2 UASG 925814

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 060/2018 - SRP Republicação

**Tipo:** Menor Preço Por Item.

**Legislação:** Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de monitores para atender as demandas do Poder Judiciário em razão do sistema SEI e e-Proc.

**Disponibilidade do edital:** Dia 20 de setembro de 2018 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

**Data:** Dia 11 de outubro de 2018, às 08:30 horas (horário Brasília)

**Local:** Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

**Nota:** Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

*Palmas- O, 18 de setembro de 2018. Pregoeiro: Moacir campos de Araujo*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

**Processo nº 18.0.000004606-6 UASG 925814**

**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2018**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Solução de gestão de call center - software, objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.**

**Data da sessão: Dia 03 de outubro de 2018, às 08:30 horas (horário Brasília)**

**Disponibilidade do edital: Dia 20 de setembro de 2018 (www.comprasnet.gov.br)**

**Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.**

**Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).**

Palmas, 18 de setembro de 2018. Pregoeiro: Moacir Campos.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Portarias

**PORTARIA Nº 2039/2018, de 20 de setembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**CONSIDERANDO** o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALEXS GONÇALVES COELHO**, matrícula nº 352141, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, marcadas para o período de 10/09 a 09/10/2018, **a partir de 10/09/2018 até 09/10/2018**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10/11 a 09/12/2018, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

## DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETORA: MARISTELA ALVES REZENDE

### Editais

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.

Faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, no uso de suas atribuições legais, por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, doutor Alvaro Nascimento Cunha, no Evento 2205681, e, considerando a decisão exarada pelo desembargador-presidente Eurípedes Lamounier, no Evento 2205907, ambos do SEI nº17.0.000031351-3, que acolheu a sugestão do referido magistrado, para dar publicidade acerca da existência de contas judiciais, relacionadas neste ato, as quais se encontram vinculadas a 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, cujos processos a que pertencem não foram localizados, para que as partes interessadas, no prazo de vinte dias, mediante comprovação da titularidade, solicitem o levantamento do valor, caso confirme a legitimidade ao mister.

Transcorrido o prazo sem a manifestação, os valores serão transferidos ao Funjuris, por meio de Alvará, resguardando direito de futura reivindicação, hipótese em que será analisada sua restituição pelo respectivo Juízo. A solicitação deverá ser efetivada por meio de requerimento na Vara de origem do depósito.

AG	OP	CONTA	DG	NÚMERO PROCESSO	NOME DO RECLAMANTE	DOCTO RCMTE	NOME DO RECLAMADO	DOCTO RCMDO	SALDO TOTAL
0610	040	01508138	4	00000020100007254100	ESTADO DE TOCANTINS	000000000000000	DIBENS LEASING S A ARRENDAMENT	65654303000173	R\$ 3.468,90
0610	040	01500838	5	00000002009000251288	DEUSIMAR SANTOS GOMES	00000427702119	ALBERTO ANISIO SOUTO GODOY	00010014705400	R\$ 582,79

0610	040	01500933	0	0000000000000024099	PENUACO COMERCIO DE PNEUS DE G	000000000000000	MARIA DE FATIMA F DA CUNHA	00087846829491	R\$ 23,60
0610	040	01502120	9	00000000000003320124	JUSTICA ESTADUAL	000000000000000	EDSON COELHO DOS SANTOS	000000000000000	R\$ 1.836,37
0610	040	01501249	8	00000000020089045994	IVONE ALVES DA SILVA	00056690177149	BANCO PANAMERICANO S A	59285411000113	R\$ 7.213,15
0610	040	01500934	9	00000249320105080110	EZEQUIEL MILHOMEM SANTANA	00028806417134	JOZUE DIAS PIAUILINO	00058771190104	R\$ 1.661,95
0610	040	01501778	3	00000000201001546428	LIDIANE MEDEIROS	00000325924180	BANCO FINASA BMC S.A	000000000000000	R\$ 585,25
0610	040	01500936	5	00000000000000339398	ARAGUAINA MAQUINAS IMPL AGRICO	02115954000175	GERALDO MAGELA DE ALMEIDA	00001904450172	R\$ 137,81
2525	040	01504407	5	00000000000000810006	BEG	000000000000000	NEIF MURAD	000000000000000	R\$ 376,32
0610	040	01502830	0	05005222172012827000	VICTOR PEREIRA DA SILVA	00001293281387	BANCO DO ESTADO DE GOIAS	01540541000175	R\$ 57,21
0610	040	01501542	0	00000000000000035761	ANA VERA ANDRADE TEIXEIRA	000000000000000	ANTONIO TEIXEIRA DA S NETTO	00006490735849	R\$ 1.015,75
0610	040	01500748	6	00000000000000081799	IZIDRO CARDOSO CRUZ	000000000000000	CAMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA	00237271000165	R\$ 17,22
0610	040	01500933	0	0000000000000024099	PENUACO COMERCIO DE PNEUS DE G	000000000000000	MARIA DE FATIMA F DA CUNHA	00087846829491	R\$ 23,60

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Apostilas

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO 12.0.000144768-6**

**PERMISSÃO DE USO Nº 01/2015**

**PERMITENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**PERMISSIONÁRIO:** Banco Santander (Brasil) S.A

**OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO:**

I – O presente Instrumento tem por objeto o reajuste da contraprestação mensal paga pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) - PERMISSIONÁRIO, referente ao Termo de Permissão de Uso nº. 01/2015, conforme previsto na Cláusula Quarta, com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, pelo IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado no período compreendido de março 2015 a fevereiro 2018:

a) O reajuste referente ao período de março/2015 a fevereiro/2016, corresponde ao percentual de 12,0899%, conforme IGP-M (FGV) evento 2193190, acrescento ao valor mensal da contraprestação a ser paga pelo PERMISSIONÁRIO a quantia de R\$ 300,76 (trezentos reais e setenta e seis centavos), passando o valor mensal de R\$ 2.487,70 (dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) para R\$ 2.788,46 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos);

b) O reajuste referente ao período de março/2016 a fevereiro/2017, corresponde ao percentual de 5,3866%, conforme IGP-M (FGV) evento 2193215, acrescento ao valor mensal da contraprestação a ser paga pelo PERMISSIONÁRIO a quantia de R\$ 150,20 (cento e cinquenta reais e vinte centavos), passando o valor mensal de R\$ 2.788,46 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.938,66 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos);

c) O reajuste referente ao período de março/2017 a fevereiro/2018, corresponde ao percentual de -0,4239%, em virtude de ter ocorrido deflação, variação negativa do índice de correção, conforme IGP-M (FGV) 2193360, o valor mensal da contraprestação a ser paga pelo PERMISSIONÁRIO terá a supressão de R\$ 12,46 (doze reais e quarenta e seis centavos) passando o valor mensal de R\$ 2.938,66 (dois mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 2.926,20 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2018.

### **Extratos de contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017**

**PROCESSO 18.0.000023979-4**

**CONTRATO Nº 146/2018**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Gráfica e Editora Triunfal Ltda - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de kits de agendas e calendários para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.

**VALOR:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 71.250,00 (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente Instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo do prazo de garantia dos materiais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.131.1145.4185

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2018.

### **Extratos de termos aditivos**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2017**

**PROCESSO 17.0.000027918-8**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Steno do Brasil Importação E Exportação, Comércio E Assessoria Ltda

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 161/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 14/11/2018 a 13/11/2019, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 - Tribunal de Justiça

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.122.1145.2205

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2018

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2018**

**PROCESSO 17.0.000028958-2**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Antônio Custódio - ME

**OBJETO:** O presente Instrumento tem por objeto a supressão de 9.091% sobre o quantitativo do item 12, do Grupo 2, descrito no item 1.1, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 135/2018, com fulcro na Cláusula Primeira, item 1.4. do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, para adequação da quantidade da aquisição do referido item ao quantitativo máximo registrado na Ata de Registro de Preços nº 105/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de setembro de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)

**Secretário:** WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária:** RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. JOSÉ MOURA FILHO** (Presidente)

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON**

**MAGALHÃES**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)